

RELATÓRIO ANUAL DAS COMARCAS 2022

Documento Técnico:

Compilação das 23 Comarcas



Procedimento: 2022/GAVPM/4413

Relatórios Anuais das Comarcas – 2022 – Procedimento Geral



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Açores, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **08/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **24** juízos (sendo **2** de proximidade) em **13** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **923.593,76 €**, com reforço de **160.278,58 €** no total de **1.083.872,34 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **32**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **201**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **33** = (Titulares) **31** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **36**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **177**
- 4.2.4. Outros: **12**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumentar a pendência ou reduzir, em alguns casos (nove), a pendência geral; recuperar os atrasos de longa duração (3 ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto por incremento da tramitação eletrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projecto Tribunal + e, com isso, o desempenho no BackOffice da secretaria; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrarem o domínio





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

privado da RAA.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A pendência geral do TJC/Açores diminuiu quer no que respeita à pendência oficial (-10,98%), quer no que tange à pendência de secretaria (-14,06 %), sendo que apenas quatro Juízos (de um universo de 21 Juízos, aqui incluindo o TEP/Açores) não lograram atingir esse objectivo, tudo num contexto de relativo aumento da litigiosidade. Igualmente se registou a diminuição média da duração dos processos (em 16 dias) e bem assim do universo de processos de longa duração (em 6%). Fizeram-se 59 julgamentos nos JProx. e em geral logrou-se o cumprimento dos objectivos em termos de dilação de marcação de diligências, de prescrições e a respeito da pontualidade de início das diligências. A abertura à comunidade actualizou-se, por entre outros meios, no acolhimento, para fins formativos, de estudantes, na publicação de decisões cabeça de estirpe na página do Tribunal e, claro, na interacção do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados ou esclarecimentos por parte do presidente.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.060	1.985	2.585	3.460	130,23%	157,06%	42,76%
	Outras	1.796	3.038	3.076	1.758	101,25%	58,39%	63,63%
Penal		618	2.448	2.390	676	97,63%	25,86%	77,95%
Laboral		285	726	746	265	102,75%	38,20%	73,79%
Tutelar		817	1.650	2.028	439	122,91%	40,29%	82,21%
Instrução Criminal		135	2.865	2.856	144	99,69%	4,73%	95,20%
Total		7.711	12.712	13.681	6.742	107,62%	56,36%	66,99%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.853	2.026	2.802	4.077	138,30%	173,20%	40,73%
	Outras	4.146	3.060	3.817	3.389	124,74%	108,62%	52,97%
Penal		3.870	2.395	2.440	3.825	101,88%	158,61%	38,95%
Laboral		710	732	1.026	416	140,16%	69,20%	71,15%
Tutelar		1.738	1.715	2.245	1.208	130,90%	77,42%	65,02%
Instrução Criminal		174	2.864	2.872	166	100,28%	6,06%	94,54%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	15.491	12.792	15.202	13.081	118,84%	101,90%	53,75%
-------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	--------

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Em razão de o TJC/Açores (para efeitos de gestão nele sendo abrangido o TEP/Açores) ter estado privado de alguns dos seus juízes por período de tempo que, por junto, montou a 678 dias (o correspondente à força de trabalho de dois juízes), foram ao longo do ano tomadas, ou mantidas, medidas de gestão que envolveram por junto 18 juízes. Igualmente por razões de gestão foram tomadas as medidas pertinentes abarcando algumas dezenas de OJ. Durante o ano 2022 não se identificou qualquer processo pendente para decisão por tempo reputado excessivo e apenas se registou uma reclamação (um quarto das verificadas em 2021 e um oitavo das verificadas em 2020), à qual se respondeu prontamente; igualmente a propósito da qualidade dos serviços, procedeu-se a inquérito de satisfação, montando a avaliação global, entre utentes “satisfeitos” e “muito satisfeitos”, a 90% (em linha com o ano anterior). Entre o mais, elaborou-se novo Regulamento de Substituições dos juízes de modo a responder eficazmente aos desafios colocados pela L 94/2021 a respeito de impedimentos daqueles e providenciou-se por regulamentação uniforme dos circuitos, acompanhamento e acomodação de vítimas especialmente vulneráveis nos edifícios judiciais da comarca.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Verifica-se a degradação do equipamento, em especial aparelhos de videoconferência e dos sistemas de gravação de som de algumas salas de audiências; acelerada degradação, entre outros, dos edifícios dos PJ de Ribeira Grande e Santa Cruz das Flores, com profusas infiltrações pluviais; para cabal rendimento dos seus seis juízes é necessária a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo; a reparação e colocação de AVAC nos PJ de Ponta Delgada, Santa Cruz das Flores e de Santa Cruz da Graciosa, bem como a instalação de raiz desse equipamento nos PJ de Angra do Heroísmo e de Horta; falta de condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas, sendo urgente acudir a tal deficiência por elementares razões de solidariedade e civilidade.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)



11:13:16 01-03-2023





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

É necessário assegurar a permanência de dois juízes no JLG/Horta, o que só tem sido possível mediante medida de gestão intra-comarcã ou, como sucedeu a partir de Setembro de 2022, pela alocação de um juiz auxiliar, já que um dos lugares daquele Juízo (J 1) se mantém ocupado por juíza que, por decisão do CSM, nunca ali tomou posse; assegurar o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., sendo certo que se trata de juízos instalados nas ilhas mais remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de juiz, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcã; equacionar renovação da medida em curso para o JLG/SCG e JLG/SRP, mediante afectação de auxiliar a ambos; equacionar a criação de mais um lugar de juiz no JCCC/PDL de modo a oportunamente se lograr, mediante medida de gestão, relativa especialização desse juízo; assegurar o preenchimento dos lugares vagos do quadro de OJ e de funcionários de justiça da carreira geral, sendo os existentes em número claramente deficiente; reverter a degradação do edificado e do equipamento, ou acudir com novos equipamentos, nos termos referidos em 8.1.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Não obstante durante o ano 2022 ter estado intermitentemente privado de juízes em seis Juízos (só para focar as ausências mais relevantes), por tempo que por junto montou à força de trabalho de dois juízes durante um ano, o TJC/Açores manteve a linha de diminuição geral das pendências (-10,98% da estatística oficial e -14,06% da estatística de secretaria), reforçando-a por referência ao ano anterior (2021; -8,37% e -10,16%, respectivamente), o que não pode deixar de ser sublinhado tendo em conta o aumento, sóbrio ainda, da litigiosidade e a circunstância de ainda não se poder dizer totalmente dissolvidos os efeitos das medidas pandémicas. A tudo se acudiu com medidas de gestão de modo a diminuir o impacto das deficiências, medidas que implicaram a intervenção, por junto, de 18 juízes e várias dezenas de OJ. Sobre isto diminuiu, por referência ao ano anterior (208 dias), a duração média dos processos (192 dias) e o número total dos processos pendentes há mais de três anos (15%, por referência a 21% do ano anterior). A mais do cumprimento dos objectivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correcção das estratégias de gestão e do empenho de magistrados e OJ.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Aveiro, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **05/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **23/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **23/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **43** juízos (sendo **1** de proximidade) em **18** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.323.605,37 €**, com reforço de **63.519,96 €** no total de **2.387.125,33 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **76**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **76**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **481**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **82** = (Titulares) **76** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **6**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **78**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **426**
- 4.2.4. Outros: **24**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Em termos de objetivos obrigatórios: - quanto à pendência, fixou-se para a totalidade dos 76 lugares de juiz, o objetivo de redução do número de processos pendentes (em 17 lugares) ou de não aumento de número (nos restantes 59); - para a totalidade dos 76 lugares, fixou-se o objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, estabelecendo-se o limite temporal a não exceder, contado a partir da data em que o agendamento foi efetuado; - para 71 lugares fixou-se o objetivo de priorização dos processos considerados mais antigos, definindo previamente os critérios para determinar essa antiguidade (por recurso à data da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

autuação), estabelecendo-se o número desses processos a findar até final do ano, em função da priorização possível; - para os 38 lugares em que o mesmo é aplicável, foi fixado o objetivo de redução do número de prescrições (do procedimento criminal ou contraordenacional, da pena ou da coima). Quanto a objetivos facultativos, estabelecidos para aqueles juízos ou unidades orgânicas em que justificavam: - redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria (por 39); - regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato (por 47); - redução do número de atos contabilísticos em atraso (por 12); - correção de processos findos (por 19). Os demais objetivos facultativos apenas foram estabelecidos por um número muito reduzido de juízos ou unidades orgânicas, por já se encontrarem alcançados pela generalidade dos demais. Na fixação dos objetivos tiveram-se em consideração os mais variados fatores suscetíveis de influir no desempenho dos juízos ou unidades orgânicas, tendo-se sinalizado os constrangimentos específicos de cada um, como a relativamente recente entrada em vigor do novo regime do processo de inventário, as carências de recursos humanos (sobretudo de funcionários) e as ausências por doença e parentalidade que, em relação a juizes, nem sempre é possível colmatar através do Quadro Complementar.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Globalmente, houve uma diminuição da pendência: 11,5% na estatística oficial e 14,9% na de secretaria (14,4% com o serviço externo). Na primeira, a redução verificou-se em todas as áreas, particularmente na instrução criminal (58,2%), na tutelar (24,1%), na cível (10,8%) e nas execuções (10,5%), sendo menos expressiva na laboral (3,1%) e na penal (0,5%). As taxas de resolução foram de 109% na estatística oficial e de 125% na estatística de secretaria (119% com o serviço externo). Quanto aos objetivos obrigatórios: - a meta de não aumento/redução da pendência, estabelecida pelos 76 lugares de juiz, foi claramente superada por 37 (48,6%), cumprida por 18 (23,6%) e não cumprida por 21 (27,6%). - a meta de fixação de dilação máxima de agendamento, estabelecida pelos 76 lugares foi claramente superada por 54 (71,0%), cumprida por 18 (23,6%) e não cumprida por 4 (5,2%), tendo, globalmente, havido uma redução da dilação do agendamento em 31 dos 42 juízos; - a meta de priorização dos processos mais antigos, estabelecida por 71 lugares, foi claramente superada por 48 (67,6%), cumprida por 14 (19,7%) e não cumprida por 9 (12,6%). - foram comunicadas 107 prescrições, nenhuma delas imputável ao tribunal nem implicando a prática de atos inúteis. Quanto aos objetivos facultativos: - redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria: estabelecido por 39 juízos ou unidades orgânicas, foi cumprido por 10 (26%) e não cumprido por 29 (74%); - regularização e remessa ao arquivo dos processos: estabelecido por 47 juízos ou unidades orgânicas, foi cumprido por 17 (36%) e não cumprido por 30 (64%); - redução do número de atos contabilísticos em atraso: estabelecido por 12 juízos ou unidades orgânicas, foi cumprido por 5 (42%) e não cumprido por 7 (58%); - correção de processos findos: estabelecido por 19 juízos ou unidades orgânicas, foi cumprido por 6 (32%) e não cumprido por 13 (68%). Os incumprimentos deveram-se sobretudo aos fortes constrangimentos derivados da carência de oficiais de justiça.

6.1. Pendência Oficial

Área	Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	18.361	7.183	9.086	16.458	126,49%	202,08%	35,57%
	Outras	8.831	11.183	11.656	8.358	104,23%	75,76%	58,24%
Penal		2.950	6.570	6.557	2.963	99,80%	44,99%	68,88%
Laboral		2.356	4.040	4.111	2.285	101,76%	57,31%	64,27%
Tutelar		1.899	3.263	3.469	1.693	106,31%	54,74%	67,20%
Instrução Criminal		1.196	5.632	6.320	508	112,22%	18,92%	92,56%
Total		35.593	37.871	41.199	32.265	108,79%	86,39%	56,08%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	22.464	7.332	11.051	18.745	150,72%	203,28%	37,09%
	Outras	20.233	11.751	15.778	16.206	134,27%	128,24%	49,33%
Penal		12.329	6.633	6.467	12.495	97,50%	190,64%	34,11%
Laboral		4.445	3.898	4.103	4.240	105,26%	108,34%	49,18%
Tutelar		5.476	3.417	4.674	4.219	136,79%	117,16%	52,56%
Instrução Criminal		1.486	5.634	6.248	872	110,90%	23,78%	87,75%
Total		66.433	38.665	48.321	56.777	124,97%	137,48%	45,98%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Estas medidas prenderam-se essencialmente com as dificuldades decorrentes do não preenchimento dos quadros de oficiais de justiça (11,43% em falta) e das ausências de juízes e funcionários, com um absentismo de, respetivamente, 4,03% e 10,66%. Quanto a juízes, face à indisponibilidade do QC e dos juízes do 107^o (desde 2014 permanentemente afetos ao JCCriminal de SMFeira), foram adotadas as seguintes medidas: - substituição duradoura e acumulação, no JCG de Ílhavo, em virtude de licença parental da Juiz 2; - substituição duradoura e acumulação, no JFM de SMFeira, em face da ausência da Juiz 2, por motivo de assistência a descendente menor; - afetação de 1 processo a outro juiz, no JIC de SMFeira; - afetação de 1 processo a outro juiz, no JCCriminal de SMFeira; - substituição duradoura e acumulação, no JIC de Aveiro, devido à ausência do Juiz 1, por integrar o grupo de trabalho de implementação do Magistratus; - acumulação de funções, no JLCível





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de O. de Azeméis, para fazer face à elevada pendência processual e à acentuada dilação do agendamento; - substituição duradoura e acumulação, no JCG de SJ.Madeira, devido à ausência por baixa médica da Juiz 2; - acumulação de funções, no JCG de O. do Bairro, devido à ausência da Juiz 2, por motivo de baixa médica; - acumulação de funções, no JCG de Anadia, na parte do serviço que, por força da agregação com o JCG de Oliveira do Bairro, é da incumbência do juiz 2 deste Juízo, na sequência da referida baixa por doença; - acumulação de funções, no JCCriminal de SMFeira, por ter sido concedida exclusividade ao Juiz 2 para presidir ao julgamento de um megaprocesso. Quanto a oficiais de justiça, procedeu-se a 4 cessações de recolocações transitórias, 16 novas recolocações transitórias e 20 designações em regime de substituição, tendo em vista o equilíbrio das respetivas equipas de trabalho e a manutenção de uma trajetória de normalidade no funcionamento dos serviços, nem sempre conseguida plenamente, como seria desejável, perante as ausências e carência de recursos humanos.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

A este nível, as necessidades mais prementes são: - realização de obras de conservação e reparação em praticamente todos os edifícios do parque judiciário da Comarca, particularmente urgente nos edifícios de Arouca, Aveiro (Palácio da Justiça), Espinho, Mealhada, Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça e Tribunal do Trabalho), Ovar, São João da Madeira e Vale de Cambra, para fazer face a infiltrações de águas pluviais, já com acentuados estragos provocados no interior e, em alguns casos, pondo em causa a saúde e a segurança de magistrados e funcionários. - substituição urgente das caixilharias dos edifícios dos Tribunais da Mealhada e Oliveira de Azeméis (no Palácio da Justiça, relativamente ao qual, a caixilharia existente não permite um suficiente isolamento do ruído proveniente da circulação automóvel, o que, no caso de veículos pesados, obriga a interromper momentaneamente as declarações e depoimentos, sob pena de não ficarem perceptíveis na gravação). - necessidade urgente de realojar o Juízo de Família e Menores de Aveiro, cujas instalações, para além de manifestamente desadequadas dada a sua localização, compartimentação e dimensão dos espaços, apresentam um estado de degradação que põe em perigo a segurança e a saúde de todos que aí trabalham e se deslocam, criando uma situação insustentável, importando concretizar a decisão já tomada de o deslocar para o Palácio da Justiça de Aveiro, mediante a retirada destas instalações dos órgãos de gestão e do respetivo gabinete de apoio, o que está dependente da realização de obras de adaptação e do realojamento destes, o que se prevê conseguir alcançar até final do primeiro semestre deste ano.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Quanto a recursos humanos: - criação de mais 3 lugares efetivos no quadro de juizes do JCCriminal de SMFeira, alargando-o para 6, para permitir o funcionamento simultâneo de 2 tribunais coletivos, como se tem





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

revelado imprescindível desde 2014, o que tem vindo a ser feito através do QC e dos 2 únicos juízes do art. 107º, mas que se mostram essenciais para acudir às necessidades decorrentes de situações de ausências prolongadas; - colocação de juízes do QC ou auxiliares no mesmo JCCriminal SMFeira em número que permita assegurar a realização, em exclusividade, de 1 megaprocesso, a iniciar em breve; - criação de um 4º lugar efetivo ou a colocação de um juiz auxiliar ou do QC no JLCriminal de SMFeira; - afetação de um juiz do QC ao JLCriminal de O. de Azeméis, ainda que parcialmente, a acumular com o JLCriminal de SMFeira; - afetação de um juiz do QC ao JLCível de O. de Azeméis, ainda que parcialmente, a acumular com outro Juízo; - a agregação entre o JCG de Arouca e o JCG de S.J.Madeira. - colocação de, pelo menos, mais 5 Procuradores da República para além do quadro : 1 no DIAP de Aveiro, 1 para coadjuvar no serviço dos cinco JFM, 1 no JLCriminal de SMFeira, 1 no DIAP de SMFeira, e 1 no JLCriminal de Aveiro. - colocação de procuradores auxiliares nas procuradorias cuja pendência tem aumentado significativamente e onde se mantenham ausências prolongadas dos respetivos titulares (Vagos e Ílhavo) ou naquelas onde haja razões de saúde a considerar, designadamente limitações de incapacidade médica atestada (Ovar). - preenchimento do quadro dos oficiais de justiça legalmente previsto; - criação de mais 2 lugares de técnico de justiça principal (1 no Núcleo de Ílhavo e o outro no Núcleo de Ovar); - criação de mais dois lugares de escrivão no Núcleo de SMFeira. Quanto a instalações e equipamentos, célere intervenção por parte do MJ, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das apontadas obras e no realojamento urgente do JFM de Aveiro (com a conclusão do referido procedimento de instalação no Palácio da Justiça).

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Persistem as necessidades e carências já sentidas nos anos anteriores, quanto aos recursos humanos e ao edificado. Continua por suprir a necessidade de reforço do quadro de juízes em alguns juízos, bem como de magistrados do MP e de oficiais de justiça, carências a que foi possível fazer face, para minorar as suas nefastas consequências, através de medidas de gestão, já que nem sempre foi possível contar com os QC, frequentemente exauridos. A nível do edificado, dada a gravidade das situações verificadas num elevado número de edifícios, boa parte causadas por uma prolongada falta de obras de conservação, o decurso do tempo tem agravado severamente os problemas há muito identificados, exponenciando os respetivos custos de reparação. Merecem particular destaque as instalações dos JCG de Arouca e de Espinho, do Palácio da Justiça e do Juízo do Trabalho de O. de Azeméis, bem como do JFM de Aveiro, extremamente preocupante e insustentável, a carecer urgentemente de ser realojado num espaço alternativo, estando em curso os procedimentos tendentes à sua instalação do Palácio da Justiça, retirando daí os Órgãos de Gestão. No ano de 2022, apesar dos constrangimentos derivados das carências de meios humanos, particularmente de oficiais de justiça (taxa de não preenchimento de lugares de 11,4% e taxa de absentismo de 10,6%), o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro foi claramente positivo, tendo sido possível alcançar uma diminuição significativa do número de processos pendentes, quer na estatística oficial (11,5%), quer na estatística de secretaria (14,4%), com taxas de resolução de, respetivamente, 109% e 125% (119% com o serviço externo). Em relação ao ano anterior, houve um encurtamento da dilação do agendamento global na ordem de 23%, bem como uma diminuição da duração processual média. O desempenho do Tribunal, globalmente considerado, foi positivo, tendo-se, designadamente, terminado um número de processos consideravelmente superior ao dos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos entrados e reduzindo-se a dilação do agendamento.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Beja, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **16/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **09/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **341.055,70 €**, com reforço de **258.256,77 €** no total de **599.312,47 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **17**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **100**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **18** = (Titulares) **15** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **66**
- 4.2.4. Outros: **2**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objetivos fixados para o ano de 2022 pretenderam dar continuidade aos já fixados no ano anterior, por não se terem verificado alterações significativas na comarca, a saber:-Redução ou, pelo menos, o não aumento das pendências processuais, verificáveis através de uma taxa de resolução positiva, controlada mensal e quadrimestralmente pela recolha de dados efetuada pela presidência da comarca e pelo funcionário de apoio à gestão;- Estabelecimento de prazos de dilação que não comprometessem a realização da justiça em prazo razoável, e que em média não ultrapassassem os três meses, sem prejuízo das especificidades do juízo central





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de trabalho, juízo local criminal de Beja, e juízo de competência genérica de Odemira, que devido à atual sobrecarga de serviço e/ou instabilidade a que estiveram sujeitos, encontravam-se mais vulneráveis;- Encurtamento do tempo médio de duração dos processos, caso não sobreviessem fatores de bloqueio; - Priorização dos processos mais antigos e daqueles cuja tramitação foi mais afetada pela pandemia, quer em termos de agendamento de diligências, quer de movimentação nas secções;- Controlo dos prazos prescricionais para que continuassem a não ocorrer prescrições de procedimentos e penas imputáveis ao tribunal.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objetivos, na generalidade, foram atingidos, pese embora a redução do número de oficiais de justiça tenha constituído um dos grandes obstáculos, com reflexo nas taxas de resolução e nas taxas de congestão das pendências das secretarias de alguns núcleos, o que vem constituindo um desânimo para as secções de processos. De um quadro de 100 oficiais de justiça, apenas 66 estão em efetividade de funções. Estão em falta 31, e 3 encontram-se em situação de baixa de longa duração. Não existe nenhum secretário judicial. A comarca de Beja é a mais carenciada do país. Não obstante, a comarca, na sua globalidade, ainda reduziu as pendências oficial e da secretaria. A tendência em cada um dos núcleos, foi de estabilização ou mesmo redução de pendências, com exceção do juízo local criminal de Beja, onde a pendência da secretaria voltou a crescer, assim como a taxa de congestão; dos juízo de competência genérica de Cuba e Moura, sendo que neste último, pese embora as pendências tenham sofrido um ligeiro aumento, as taxas de resolução foram positivas, sendo que na área penal, o número de processos entrados duplicou em relação ao ano anterior; do juízo de Odemira, que a pesar das taxas de resolução a nível oficial terem melhorado, a pendência da secretaria aumentou, apresentando uma taxa de congestionamento elevada. A dilação dos agendamentos, cumpriu os objetivos e até os superou, pois em nenhum dos núcleos se ultrapassou o período de três meses. Quanto ao tempo de duração dos processos, na generalidade, também se verificou uma redução, conforme resulta da tabela dos movimentos e duração processual, constante do relatório. Da listagem dos processos do juízo de competência genérica de Odemira(J2) que haviam sido redistribuídos, encontram-se todos regularizados, com exceção de dois, um por se desconhecer o paradeiro do arguido e outro por ter a instância suspensa. Não há prescrições imputáveis ao tribunal.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.348	1.048	1.242	3.154	118,51%	269,57%	28,25%
	Outras	1.386	3.221	3.240	1.367	100,59%	42,78%	70,33%
Penal		637	1.196	1.120	713	93,65%	56,88%	61,10%
Laboral		339	373	438	274	117,43%	77,40%	61,52%
Tutelar		302	635	587	350	92,44%	51,45%	62,65%
Instrução Criminal		32	54	63	23	116,67%	50,79%	73,26%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	6.044	6.527	6.690	5.881	102,50%	90,34%	53,22%
-------	-------	-------	-------	-------	---------	--------	--------

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.528	1.056	1.207	4.377	114,30%	375,14%	21,62%
	Outras	2.959	3.236	3.227	2.968	99,72%	91,70%	52,09%
Penal		2.761	1.200	938	3.023	78,17%	294,35%	23,68%
Laboral		711	375	496	590	132,27%	143,35%	45,67%
Tutelar		837	640	744	733	116,25%	112,50%	50,37%
Instrução Criminal		68	54	70	52	129,63%	97,14%	57,38%
Total		11.864	6.561	6.682	11.743	101,84%	177,55%	36,27%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A gestão da comarca, procurou minimizar o impacto da falta de oficiais de justiça dentro das limitações existentes, recorrendo aos funcionários de outros núcleos, no cumprimento de despachos à distância, à transferência temporária de funcionários entre núcleos próximos, à equipa de recuperação da DGAJ, à Câmara Municipal de Odemira para, em articulação com a DGAJ, formalizassem a cedência de funcionários para o juízo de competência genérica de Odemira, tendo-se conseguido a celebração de um contrato pelo período de um ano, de uma senhora funcionária que está a dar apoio na digitalização de documentos, no atendimento do público, entre outras funções. Foram medidas de recurso para evitar a situação de eminente rutura em que se encontravam alguns núcleos, porque na verdade, o essencial é ter oficiais de justiça a trabalhar presencialmente, para poderem assegurar os julgamentos e outras diligências, bem como realizar outros serviços que não podem ser executados via remota. Continuámos a insistir, inclusivamente, junto do Senhor Secretário de Estado da Justiça, pela qualificação da comarca, como periférica, o qual nos criou algumas expectativas, que se têm vindo a frustrar com o decurso do tempo. Esta medida poderia ser um estímulo para a fixação de novos oficiais de justiça nesta região do Alentejo. Também continuamos as démarches junto do Instituto Politécnico de Beja que manifestou abertura para abrir um curso de “serviços jurídicos”, que poderia dar acesso à carreira de oficial de justiça, e seria uma mais valia para as comarcas do Alentejo, mas cuja implementação continua a aguardar luz verde da Direção Geral do Ensino Superior. Ao nível do judiciário, no que tange às licenças parentais e baixas de longa duração, as mesmas foram solucionadas através de colegas da comarca que se disponibilizaram para o efeito, em acumulação de serviço, e através do Quadro



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Complementar de Juízes.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

As necessidades mais prementes respeitam à insuficiência de oficiais de justiça que ano após ano vêm reduzindo, conduzindo a que alguns dos núcleos estejam à beira da rutura, como é o caso do núcleo de Odemira, cuja secretaria judicial chegou apenas a estar com dois funcionários, sendo que o núcleo comporta dois juízes e dois procuradores em efetividade de funções, com diligências agendadas todos os dias da semana. O juízo local criminal de Beja, também necessita de um reforço urgente, como resulta da taxa de congestionamento da secretaria, e na generalidade, todos os demais núcleos se encontram deficitários como demonstrámos no relatório. Na globalidade, as secretarias apresentam um défice de oficiais e justiça de 1/3, com tendência crescente, o que se repercute nas pendências, e como corolário, no tempo de duração dos processos. Mantêm-se também carências de espaço no núcleo de Beja. A capacidade do Palácio da Justiça encontra-se esgotada – apenas conta com duas salas de audiência para sete juízes, o que constitui uma limitação ao normal agendamento. Os juízos de família e menores e do trabalho continuam a funcionar em instalações modulares. Porém, quanto a estas questões, considerando que a obra do novo Palácio da Justiça foi consignada no dia 6 de setembro de 2022, que está a decorrer a bom ritmo, há que aguardar pela sua conclusão, sendo que o prazo de execução previsto, foi de 540 dias a partir da consignação. Continuamos a necessitar de intervenção nos Palácio da Justiça de Odemira, Ourique e Moura, sendo que em Ourique é premente a reparação do sistema de ar condicionado. Ao nível informático, necessitamos da renovação das impressoras dos senhores juízes. Necessitamos que a comarca seja qualificada como periférica, para estimular a fixação dos oficiais de justiça mais jovens. Com exceção do núcleo de Beja, continua a não existir segurança nos edifícios.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reclama-se do IGFEJ a celeridade nos procedimentos com vista às intervenções necessárias nos edifícios dos Palácios da Justiça de Odemira, Ourique e Moura, bem como a realização da obra nas celas do palácio da Justiça de Beja; Da DGAJ aguarda-se uma intervenção urgente quanto situação de insuficiência dos oficiais de justiça, pois a comarca de Beja é a mais deficitária do país, encontrando-se numa situação de calamidade, e alguns núcleos à beira de eminente rutura, como é o caso do núcleo de Odemira, que chegou a ter apenas dois funcionários na secretaria judicial; Insiste-se pela qualificação da comarca como periférica, tal como prometido pelo Senhor Secretário de Estado da Justiça, tornando-a mais atrativa para novos oficiais de justiça; Que no próximo movimento de oficiais de justiça se tenha em consideração que a comarca não tem nenhum secretário. Os dois lugares existentes, apesar de estarem vagos, não vão a concurso. O mesmo acontecendo com os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

lugares dos senhores funcionários que se encontram de baixa prolongada, sem perspetivas de regresso. Reclama-se uma colaboração empenhada com o Instituto Politécnico de Beja, na implementação do curso de formação de acesso a oficiais de justiça, ao nível dos estágios nos vários núcleos da comarca. Do CSM aguarda-se a continuação do preenchimento dos 17 lugares de juiz constantes do quadro atual, acrescidos de um juiz auxiliar para o juízo local criminal do núcleo de Beja, bem como a manutenção de dois juízes, no juízo de competência genérica de Odemira.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

A comarca de Beja continuou a desenvolver a sua atividade, quer a nível do judiciário, quer das secretarias, num esforço conjunto, para proporcionar aos cidadãos uma resposta em tempo razoável, dentro das condicionantes existentes. A pendência global oficial e da secretaria podem considerar-se estáveis, e até com uma tendência decrescente. O número de processos findos também foi superior ao número dos entrados, tendo-se alcançado uma taxa de resolução positiva (101, 27%), superior à do ano de 2021. Em termos individuais, os resultados foram diferenciados nos diversos núcleos, mas sem oferecer preocupação ao nível do judiciário, pois as taxas de resolução foram positivas na generalidade dos núcleos. O problema mais premente da comarca é o da falta de oficiais de justiça que grassa por todos os núcleos. Num quadro de 100 oficiais de justiça, apenas 66 estão em efetividade de funções. No ano de 2021, saíram mais três funcionários, e no ano de 2022, outro três, sendo que estas saídas não foram compensadas. O núcleo de Odemira é um dos mais sacrificados. A secretaria judicial chegou a ter apenas dois funcionários, com dois juízes e dois procuradores em exercício de funções. Não obstante as medidas de recurso tomadas pela gestão, a situação é muito preocupante, com graves reflexos no congestionamento da secretaria e na celeridade processual. Também o juízo local criminal de Beja inspira preocupação, porquanto à falta de oficiais de justiça, somam-se as baixas dos que estão em funções, provocando o congestionamento dos serviços. Em termos de instalações, importa salientar a consignação da obra do novo Palácio da Justiça de Beja, que ocorreu no dia 6 de setembro de 2022, sendo que enquanto o edifício não estiver concluído irá persistir a falta de salas no atual Palácio da Justiça. Os juízes de Família e Menores e de Trabalho continuam instalados nos módulos provisórios. Consigna-se que nos números constantes do relatório consideraram-se também os atos jurisdicionais, que não são contemplados nos quadros supra.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Braga, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **18/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **38** juízos (sendo **0** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.009.155,53 €**, com reforço de **162.620,90 €** no total de **2.171.776,43 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **91**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **83**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **533**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **95** = (Titulares) **94** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **80**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **472**
- 4.2.4. Outros: **0**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objectivos obrigatórios: - Estabilização das pendências; - Não exceder determinada dilação na marcação das diligências (variou entre 45 dias e 10 meses); - Priorizar processos mais antigos; - Reduzir número de prescrições/prática de actos inúteis após a sua ocorrência. Objectivos facultativos: - Disponibilidade dos processos no Citius; - Priorizar determinados processos/actos processuais (presos; outros urgentes; prescrições, isenção e redução de penhora); - Assegurar fidelidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius (diligências realizadas, com continuação, anuladas e adiadas; município de origem; contumazes;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

etc.); - Fornecer informação relevante para utentes (possibilidade de audição por videoconferência); - Reduzir o desfasamento entre estatística oficial e da secretaria; - Recuperar atrasos dos actos contabilísticos; - Estabilizar a pendência da secretaria; - Agilizar tramitação dos processos de insolvência e reduzir actos da secretaria.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Foram largamente alcançados e, quando tal não sucedeu, o incumprimento foi ligeiro e motivado naturalmente por alguma acumulação processual ainda em recuperação, consequência dos adiamentos resultantes da pandemia. Objectivos facultativos: - Mostram-se cumpridos, ressalvados alguns desvios muito pontuais (dados sobre o resultado de diligências marcadas, actualização dos detalhes processuais e desfasamento nas estatísticas, recuperação de atrasos dos actos contabilísticos) e irrisórios. Objectivos obrigatórios: - Estabilizar as pendências nas espécies relevantes: respeitado integralmente em 19 e parcialmente em 13 dos 38 juízos; quanto a Juízes, cumprido integralmente por 59 (o que traduz uma descida das pendências), enquanto que, dos restantes, as taxas de resolução apenas foram inferiores a 90% em 7, o que dá boas perspectivas de cumprimento do propósito de estabilização das pendências. As taxas de resolução globais foram francamente positivas quer na pendência oficial, quer na pendência da secretaria (incluindo nas espécies relevantes). - Dilações máximas: integralmente respeitadas em 37 juízos e parcialmente apenas em 1; de realçar que em 28 juízos a dilação sofreu mesmo redução (em alguns casos superior a 50 dias); no único juízo onde não foram respeitadas (e neste apenas por um juiz) o desvio é insignificante (3 dias). - Priorizar os processos mais antigos: esta meta foi cumprida, sendo geralmente residual o número de acções incluída no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção. - Reduzir o número de prescrições imputáveis ao tribunal ou a prática de actos inúteis após a sua ocorrência: não se verificaram prescrições nestas circunstâncias.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	17.813	8.106	9.611	16.308	118,57%	185,34%	37,08%
	Outras	12.452	27.408	27.741	12.119	101,21%	44,89%	69,60%
Penal		2.938	5.335	5.270	3.003	98,78%	55,75%	63,70%
Laboral		3.357	6.086	6.195	3.248	101,79%	54,19%	65,60%
Tutelar		1.336	3.210	3.341	1.205	104,08%	39,99%	73,49%
Instrução Criminal		435	6.231	6.374	292	102,29%	6,82%	95,62%
Total		38.331	56.376	58.532	36.175	103,82%	65,49%	61,80%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	21.797	8.292	9.950	20.139	120,00%	219,07%	33,07%
	Outras	23.751	27.694	30.206	21.239	109,07%	78,63%	58,72%
Penal		10.906	5.407	5.934	10.379	109,75%	183,79%	36,38%
Laboral		5.021	6.165	6.351	4.835	103,02%	79,06%	56,78%
Tutelar		3.732	3.491	3.728	3.495	106,79%	100,11%	51,61%
Instrução Criminal		618	6.234	6.363	489	102,07%	9,71%	92,86%
Total		65.825	57.283	62.532	60.576	109,16%	105,27%	50,79%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Colocação de juízes do quadro complementar em substituição de juízes titulares; Definição do serviço de juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ; Redefinição da distribuição (Gen Esposende); Redefinição da competência para a prática de actos jurisdicionais em inquérito (ICr e LCr); Redefinição da afectação de processos em juízos agregados, tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços; Exercício de funções em mais do que um juízo ou lugar de juiz, tendo em conta as necessidades e o volume processual, com recurso ao regime da acumulação de funções e da redefinição da substituição legal; Diversas recolocações transitórias de funcionários e deslocações de umas UO para outras, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho; Prestação de auxílio por parte de OJ de outros juízos e núcleos, à distância e prestação de trabalho suplementar;

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Edifícios: Braga: O Trabalho funciona nas mesmas instalações exíguas e sem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida. Vão ser entregues ao proprietário em 2028. O PJ continua a apresentar graves infiltrações na cobertura e na fachada, sendo necessário dar início às obras de ampliação; Guimarães: o edifício de Creixomil é desadequado para o funcionamento de um tribunal, não tendo condições de segurança para a entrada e saída de presos. O PJ carece de obras gerais de conservação, como a substituição do sistema de climatização, a construção de mais uma sala de audiências e a revisão da instalação eléctrica. Fafe: o PJ carece de obras profundas de conservação, aí se incluindo a instalação de AVAC, remodelação do tecto e substituição da caixilharia (atinge-se no interior temperaturas negativas e superiores a 40º). As instalações



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

sanitárias encontram-se em estado deplorável. Estas obras são prioritárias; Vila Verde: o PJ necessita de obras gerais de conservação e de remodelação das secretarias e instalações sanitárias; VNF: o PJ necessita de obras de conservação; Barcelos: falta de condições de salubridade; problemas de esgotos; portas do arquivo constantemente vandalizadas; infiltrações graves; Esposende: o PJ necessita de obras no telhado a fim de debelar as infiltrações verificadas no arquivo. Celorico de Basto: necessidade urgente de intervenção nos esgotos nas instalações sanitárias. Falta de acessibilidades ao piso superior. A casa do porteiro está em condições miseráveis. Equipamentos: Impressoras e centrais telefónicas obsoletas; Necessidade de reparar e otimizar a rede; Digitalizadores: são necessários mais e com maior capacidade de resolução; Faltam computadores nas secretarias e salas de audiências; Faltam auscultadores com microfone para o(a)s telefonistas; Faltam cadeiras e secretárias para gabinetes e secretarias.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reforço do quadro de juízes dos Juízos Locais (Cível e Criminal) de Fafe, do Juízo Local Cível de Braga e dos Juízos do Trabalho de Guimarães e Braga; Criação de um Juízo de Instrução Criminal sediado em VNF, pelo menos com as competências jurisdicionais em todos os inquéritos pendentes nas 1^a. e 2^a. secções de VNF do DIAP de Braga, bem como a competência para a respectiva fase de instrução; caso tal não suceda, criação dos lugares de Juiz 3 nos JICr de Braga e Guimarães, com o correspondente acréscimo do quadro dos Magistrados do M^oP^o e dos oficiais de Justiça a fim de que o serviço decorra com normalidade e sem entropias; Criação do Juízo Central Cível de Vila Nova de Famalicão, através do desdobramento do Juízo Central Cível de Guimarães; ou a transferência do Juízo Central Criminal de Guimarães para Vila Nova de Famalicão; Agregação do Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão com o Juízo de Família e Menores de Barcelos; Agregação do Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão e do Juízo do Trabalho de Barcelos; Absoluta necessidade do preenchimento dos lugares de oficial de justiça não preenchidos e os que se encontram preenchidos por o.f. em situação de doença prolongada: O quadro legal de oficiais de justiça é de 533, nos quais se incluem os do gabinete de apoio ao Órgão de gestão, mas apenas 472 oficiais de justiça se encontram em exercício de funções na Comarca (nos quais se incluem 26 baixas médicas prolongadas, pelo que efectivamente estiveram ao serviço 446). Estima-se que o défice da comarca, em termos de número efectivamente ao serviço, se encontre a muito breve trecho em 100 Oficiais de Justiça, o que se traduzirá em 18,76%. A Comarca conta com 132 funcionários com mais de 60 anos, dos quais 16 com mais de 65 anos de idade. É, por isso, de extrema urgência que a Administração Central proceda à contratação de novos oficiais de justiça.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Apesar de, em termos genéricos, o quadro legal de juízes se revelar suficiente, foram enunciadas as carências



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

que ainda haverá que colmatar, sendo imprescindível a manutenção dos juízes colocados na Comarca ao abrigo do art. 107.º do ROSJ. Foram expostos reajustamentos que se entendem necessários numa futura revisão do ROSJ, consistindo a mais decisiva na criação de um JIC em VNF. A extrema carência de O.J., cujo défice numérico se vai agravando ano após ano, aliado à sua média etária elevada e ao aumento de baixas médicas prolongadas, exigem a urgente contratação de novos O.J.. As enormes carências ao nível do edificado não têm uma solução à vista e uma vez mais em 2022 pouco foi feito quanto a intervenções de fundo, ao arranque de obras projectadas e aprovadas e à necessária manutenção de edifícios, ao ponto de neste momento alguns dos espaços existentes nos palácios de justiça não disporem do mínimo de dignidade que a aplicação da justiça exige. Decorre dos dados supra apresentados, em especial da monitorização do cumprimento dos objectivos e dos quadros do movimento processual que o desempenho do Tribunal voltou a revelar-se extremamente positivo em 2022, evidenciando uma recuperação pós-pandemia com indicadores manifestamente positivos em quase todos os juízos, jurisdições e áreas processuais, confirmando o mérito do excelente trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Bragança, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **06/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **26/01/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **25/01/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **4** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **374.825,93 €**, com reforço de **76.958,85 €** no total de **451.784,78 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **15**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **13**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **92**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **16** = (Titulares) **15** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **87**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Cumprimento rigoroso dos prazos legais respeitantes aos atos de natureza urgente; - Limitação do excesso do prazo legal estabelecido para qualquer ato de natureza não urgente, a não mais de 30 dias (em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo legal); - Diminuição ou, pelo menos, manutenção das pendências (oficial e secretaria); - Priorização da tramitação de certos processos, designadamente, os instaurados há mais tempo; - Limitação da dilação dos agendamentos a períodos ajustados, consoante os casos, ao volume de serviço expectável para o período, em cada uma das unidades orgânicas; e - Cumprimento dos horários





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

estabelecidos para a realização das diligências.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Da análise dos dados apurados verificamos que o grau de concretização dos objetivos processuais globais estabelecidos para o ano judicial de 2022 corresponde a 70,87%. Este valor, embora próximo ao registado no ano passado (73,25%), resulta, essencialmente, da insuficiência de recursos humanos, designadamente: a) taxa de absentismo dos juizes (590 dias), que foi um dos principais fatores do adiamento de múltiplas audiências de julgamentos e outras diligências e, conseqüentemente, da extensão da dilação dos agendamentos em alguns dos juízos; e b) o número de oficiais de justiça em efetivo exercício de funções nas secções de processos (51,3), menos quase 2 oficiais de justiça em relação ao ano judicial anterior. Ainda assim, realça-se a circunstância de todos os juízos terem alcançado plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente e ainda o facto de a pendência processual oficial ter registado apenas um aumento ligeiro (+24 processos).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.362	823	876	2.309	106,44%	269,63%	27,50%
	Outras	1.727	1.672	1.663	1.736	99,46%	103,85%	48,93%
Penal		512	822	796	538	96,84%	64,32%	59,67%
Laboral		224	467	426	265	91,22%	52,58%	61,65%
Tutelar		265	450	439	276	97,56%	60,36%	61,40%
Instrução Criminal		73	1.214	1.222	65	100,66%	5,97%	94,95%
Total		5.163	5.448	5.422	5.189	99,52%	95,22%	51,10%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.750	834	889	2.695	106,59%	309,34%	24,80%
	Outras	2.739	1.703	1.780	2.662	104,52%	153,88%	40,07%
Penal		2.048	828	874	2.002	105,56%	234,32%	30,39%
Laboral		328	470	360	438	76,60%	91,11%	45,11%
Tutelar		649	467	494	622	105,78%	131,38%	44,27%
Instrução Criminal		97	1.214	1.221	90	100,58%	7,94%	93,14%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	8.611	5.516	5.618	8.509	101,85%	153,28%	39,77%
-------	-------	-------	-------	-------	---------	---------	--------

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Durante o ano de 2022, as medidas de gestão incidiram, sobretudo, na área dos recursos humanos, tanto a nível dos juízes como dos oficiais de justiça, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades do serviço, destacando-se, no que concerne aos juízes: a) o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções, que permitiu minimizar as faltas que até setembro se fizeram sentir no Juízo Local Cível de Bragança-Juiz 1 e Mogadouro; b) a substituição com recurso a juiz do QC, que permitiu ocupar o lugar deixado vago por um juiz titular do Juízo Central Cível e Criminal, que se aposentou no decurso do ano; e c) manutenção, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juízes (áreas cível e criminal). A partir de setembro, também com recurso à acumulação de funções de dois juízes que se disponibilizaram a integrar os coletivos na qualidade de adjuntos, foi possível “libertar” desses coletivos os dois juízes afetos à área cível. Quanto aos oficiais de justiça, salientam-se as nomeações (pela primeira vez) dos escrivães-adjuntos do Juízo do Trabalho e do Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, em regime de substituição, para exercerem as funções de escrivão de direito dos respetivos juízos. Em relação aos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade, continuou a otimizar-se o seu rendimento, afetando-os a serviços de outros juízos, na medida das necessidades que foram surgindo.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

* Edifícios: - Remodelação profunda do edifício afeto ao Juízo de Proximidade de Vimioso, cuja resolução se vem prolongando no tempo; - Sistema de climatização adequado (AVAC) em grande parte dos edifícios; - Instalação de meios de acesso para pessoas com mobilidade condicionada em grande parte dos edifícios; - Sistema automático de controlo de acessos em alguns dos edifícios. * Equipamentos: - Substituição/otimização/reparação de equipamentos obsoletos, designadamente, impressoras. * Mobiliário: Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento dos novos espaços criados no decurso do presente ano, para audição de menores. Mantém-se ainda a necessidade de dotar alguns dos arquivos com mais estantes e de substituir as cadeiras da sala de audiências do piso 1 do Palácio da Justiça de Bragança.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)



11:01:47 01-03-2023





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Satisfação, tão urgente quanto possível, por parte da DGAJ/IGFEJ, das necessidades elencadas no que respeita a edifícios, equipamentos e mobiliário. Tudo o que é possível realizar com os meios à disposição da Comarca tem sido efetuado.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Durante o ano de 2022, em termos processuais, os resultados globais foram afetados negativamente pelos condicionalismos resultantes da insuficiência de recursos humanos, designadamente: i) a taxa de absentismo dos juizes (590 dias), que foi um dos principais fatores do adiamento de múltiplas audiências de julgamentos e outras diligências e, conseqüentemente, extensão da dilação dos agendamentos em alguns dos juizes; e ii) o número de oficiais de justiça em efetivo exercício de funções nas secções de processos (51,3), menos quase 2 oficiais de justiça se compararmos com o ano judicial anterior. Em todo o caso, qualificamos ainda como positiva a capacidade de resposta do Tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço meritório, cada vez mais realçado, de todos os profissionais do tribunal.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Castelo Branco, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **23/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **23/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **17** juízos (sendo **1** de proximidade) em **7** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **483.322,98 €**, com reforço de **147.814,00 €** no total de **631.136,98 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **23**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **21**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **146**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **32** = (Titulares) **27** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **21**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **123**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Manutenção da pendência, salvo em alguns casos em que se justificou a redução da pendência; priorização dos processos mais antigos; redução de prescrições; cumprimento dos prazos; redução da dimensão do suporte físico dos processos e sua digitalização integral; incremento do uso de meios de comunicação à distância.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Execução globalmente positiva, quer ao nível da pendência oficial e de secretaria, verificando-se uma taxa de resolução global superior a 100%, alcançando-se ainda a taxa de recuperação mais elevada nos últimos 5 anos e a taxa de congestão mais baixa desse período (Estatística Oficial), situação quase idêntica na Estatística de Secretaria, quer no que respeita à dilação no agendamento, que, em geral, foi respeitada, isto apesar da, cada vez maior, dificuldade ao nível dos recursos humanos, quanto aos Oficiais de Justiça.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.125	1.357	1.535	2.947	113,12%	203,58%	34,25%
	Outras	1.802	2.521	2.586	1.737	102,58%	69,68%	59,82%
Penal		482	1.312	1.348	446	102,74%	35,76%	75,14%
Laboral		232	801	817	216	102,00%	28,40%	79,09%
Tutelar		392	908	1.068	232	117,62%	36,70%	82,15%
Instrução Criminal		69	1.855	1.861	63	100,32%	3,71%	96,73%
Total		6.102	8.754	9.215	5.641	105,27%	66,22%	62,03%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.602	1.381	1.643	3.340	118,97%	219,23%	32,97%
	Outras	3.446	2.551	2.985	3.012	117,01%	115,44%	49,77%
Penal		2.353	1.331	1.301	2.383	97,75%	180,86%	35,31%
Laboral		662	804	1.023	443	127,24%	64,71%	69,78%
Tutelar		1.339	937	1.265	1.011	135,01%	105,85%	55,58%
Instrução Criminal		91	1.855	1.853	93	99,89%	4,91%	95,22%
Total		11.493	8.859	10.070	10.282	113,67%	114,13%	49,48%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.



11:01:03 01-03-2023





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ausência da Juíza titular do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, até fevereiro, suprida por Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra; ausência da Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros a suprir por Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, que entrou em situação de incapacidade temporária para o trabalho, tendo sido propostas e homologadas duas acumulações de serviço, uma primeira em que ao Juiz do Juízo de Competência Genérica da Sertã foi distribuída a jurisdição criminal e tutelar crime, cabendo a jurisdição cível e tutelar cível à Juíza do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, sendo a segunda assegurada, nos mesmos termos, pelo Juiz do Juízo de Competência Genérica da Sertã e pela Juíza do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3; proposta de distribuição de serviço no Juízo Central Criminal, na sequência do movimento de setembro, que foi homologada, visando reduzir o número de impedimentos, tendo sido atribuídos processos aos J1 e J3, recebendo o J2 processos novos até igualação do serviço, tendo ainda sido atribuídos, ao J2, processos do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova para compensação do aumento de serviço da respetiva Juíza titular, e afetação, ao J2, do despacho da jurisdição cível do Juízo de Competência Genérica da Sertã; regulação da utilização de salas de audiência nos Núcleos de Castelo Branco e da Covilhã.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Insuficiência do espaço para acomodação de serviços no Palácio da Justiça da Covilhã (sala de acolhimento e visualização de crianças, ampliação de sala de audiências, criação de gabinetes), mantendo-se a necessidade de externalização da Conservatória do Registo Civil; necessidade de introdução de um sistema de segurança no Palácio da Justiça do Fundão, de modo a obstar ao acesso de terceiros a áreas reservadas; finalização da empreitada de instalação de AVAC no edifício do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova; necessidade de realização de obras de adaptação de espaço cedido pela Câmara Municipal de Oleiros, no edifício do Juízo de Competência Genérica; necessidade de realização de obras no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, a fim de garantir a realização de diligências presenciais; necessidade de rejuvenescimento do quadro de Oficiais de Justiça, bem como do aumento do número destes.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Renovação do quadro de Oficiais de Justiça; manutenção da estrutura especializada da Comarca e do número de Juizes, assegurando-se a existência de um Juiz que exerça as funções de Juiz de Instrução Criminal; implementação de uma política de melhoria consistente das instalações e equipamentos, com a cessação dos constrangimentos criados pelo IGFEJ à realização de obras, para cuja execução as Câmaras Municipais revelam total disponibilidade; externalização da Conservatória do Registo Civil do Palácio da Justiça da Covilhã, a fim de permitir a execução da obra programada; introdução e prolongamento de medidas que possam pôr





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

cobro aos pontuais congestionamentos que se verificaram em 2022.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Execução globalmente positiva, quer ao nível da pendência, quer ao nível da dilação no agendamento, sem embargo das dificuldades causadas pela notória insuficiência de recursos humanos, no que respeita ao quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais. A este nível, a ausência de instrumentos que permitam ao Conselho de Gestão ultrapassar as dificuldades, unicamente podendo gerir os cada vez mais escassos meios humanos, impõe que outras entidades alterem a situação de estagnação vivida há vários anos. Por outro lado, a manutenção de resultados positivos pressupõe necessariamente a conservação das condições verificadas em 2022, no que respeita ao número de Juízes e à qualidade da oferta judiciária.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Coimbra, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **26** juízos (sendo **3** de proximidade) em **14** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.616.052,02 €**, com reforço de **160.888,18 €** no total de **1.776.940,20 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **43**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **51**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **305**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **45** = (Titulares) **40** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **274**
- 4.2.4. Outros: **12**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria; Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses, em regra; Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo; Priorização dos processos cuja tramitação foi afetada pela pandemia; Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo); Inexistência de prescrições imputáveis ao Tribunal; Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos; Identificação no Citius da referência ao município de origem do





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos; Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; Adequação da informação estatística à realidade; Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria; Digitalização integral dos processos; Identificação no sistema informático das contumácias; Presença do juiz de direito no Tribunal; Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.; Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Muito embora se tenham mantido, no início do ano, os constrangimentos impostos pela pandemia de COVID-19, acrescendo à sobrecarga que transitou dos anos pretéritos, o desempenho dos serviços da Comarca foi claramente positivo, com o cumprimento da generalidade dos objetivos fixados, tendo sido atingidas nas jurisdições cível e tutelar, e no global da Comarca, taxas de resolução positivas, sendo a global da Comarca (sem o T.E.P., que não a integra) de 107,04% (estatística oficial) e de 123,30% (estatística da secretaria), resultado globalmente superior ao do ano anterior (respetivamente de 104% e 115%). Verificou-se uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 1.354 processos na pendência oficial, e menos 4.662 processos na pendência estatística. Os Juízos e Secções da Comarca continuaram a patentear a sua preparação para os desafios colocados pela situação pandémica. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas manteve-se essencialmente o entrave à produtividade traduzido no adiamento e não realização de diligências por impedimentos causados pela COVID-19, o maior número de ausências ao serviço por doença, os condicionamentos que a pandemia impõe à realização de diligências, as greves e a carência de recursos humanos. A contínua entrada de processos de inventário a carência de magistrados e de funcionários judiciais (cada vez mais significativa) constituíram outros fatores de relevo. A dilação do agendamento de julgamentos, em todos os Juízos da Comarca, raramente excede os três meses de calendário. O T.E.P. continua a cumprir escrupulosamente a sua missão.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.289	3.759	4.619	6.429	122,88%	157,80%	41,81%
	Outras	3.811	4.909	5.329	3.391	108,56%	71,51%	61,11%
Penal		1.152	2.660	2.545	1.267	95,68%	45,27%	66,76%
Laboral		906	2.636	2.567	975	97,38%	35,29%	72,47%
Tutelar		873	2.006	2.408	471	120,04%	36,25%	83,64%
Instrução Criminal		76	3.253	3.109	220	95,57%	2,44%	93,39%
TEP		5.192	9.487	9.348	5.331	98,53%	55,54%	63,68%
Total		19.299	28.710	29.925	18.084	104,23%	64,49%	62,33%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.900	3.902	5.342	7.460	136,90%	166,60%	41,73%
	Outras	7.989	5.364	7.727	5.626	144,05%	103,39%	57,87%
Penal		5.907	2.692	2.855	5.744	106,05%	206,90%	33,20%
Laboral		1.491	2.650	2.649	1.492	99,96%	56,29%	63,97%
Tutelar		2.745	2.140	2.980	1.905	139,25%	92,11%	61,00%
Instrução Criminal		135	3.253	3.110	278	95,60%	4,34%	91,79%
TEP		6.323	9.505	9.351	6.477	98,38%	67,62%	59,08%
Total		33.490	29.506	34.014	28.982	115,28%	98,46%	53,99%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Medidas de acumulação de serviço nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, nos Juízos do Trabalho de Coimbra e da Figueira da Foz, e no Juízo de Execução de Soure; Colocação de Juiz auxiliar nos Juízos de Família e Menores de Coimbra, de Trabalho da Figueira da Foz, de Execução de Soure e de Competência Genérica da Lousã; Colocação de Juizes do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra nos Juízos Central Criminal, do Trabalho da Figueira da Foz, de Execução de Soure e de Competência Genérica da Lousã; Substituição de juizes em caso de ausência ou impedimento; Manteve-se e aprofundou-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais e os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito; Colocação da juiz do artigo 107º da LOSJ (Locais) no Juízo Local Cível de Coimbra; Manutenção de espaços de maior dimensão (auditório e salas) para realização de audiências com elevado número de intervenientes até meados do ano; Participação como Comarca Piloto no “Programa Tribunal +”; Realização de trabalho à distância por outros núcleos, incluindo os de Proximidade; Manutenção dos procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e a utilização da agenda eletrónica; Sistema de monitorização dos valores atribuídos às Instituições de Solidariedade Social; Afetação das viaturas do Tribunal à deslocação de juizes, procuradores e funcionários judiciais para outros núcleos.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)



11:14:53 01-03-2023





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula das necessidades.

CBR- Construção de um Palácio da Justiça; Transf. dos serviços do DIAP e do JIC para novo edif; Transf. do Juízo do Trabalho de Coimbra para a Torre Arnado; Requalificação do edif do Trib Relação e dos Juízos Criminais; Espaço de arquivo no T.E.P.; F.FOZ-Inst. condigna dos diversos Juízos e serviços, com a saída da C.R.Civil ou a ocupação de outro espaço no 3º andar do edif, e a criação de mais uma sala de audiências e gabinetes; Subst. de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura ext. e int., e reabilitação do mural ext.; Criação de acessibilidade ao 1º piso; LSÃ- Pintura ext. e suprimento dos defeitos da obra efetuada (incluindo climatização da sala de audiências); CDN- Pinturas int., com reparação das fissuras, tratamento do soalho, subst. da tela que impermeabiliza o telhado, e criação de acessibilidades pela entrada principal; SRE- Reparação das caixilharias em madeira e da pintura ext.; Inst. de AVAC; MMV- Obra de acessibilidade, pinturas e reparação da fachada, subst. da inst. elétrica e das caixilharias, subst. do telhado e respetivo acesso, colocação de nova rede e de AVAC; AGN- Subst. das caixilharias e melhoria dos acessos ao nível do piso térreo do edif; Conclusão da obra em curso (telhado e isolamento ext); OHP- Subst. do telhado e das caixilharias, e pinturas ext; CNT- Remodelação do int. e AVAC; PPS- Manutenção int.; MIRA- Rep. das infiltrações e melhoria da iluminação na secretaria; PCV- Pintura ext. e infiltração no arquivo; GERAL- Modernização das redes; Funcionários afetos à seg. e pósticos de seg.; Obras para inst. de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos; Inst de botões de pânico nas salas de audiência; Fornecimento de mobiliário e equipamentos (webcams, aparelhos de videoconferência, LCD, telef., impressoras, monitores pessoais, teclados, e pistolas de leitura ótica); Fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da Comarca (com maior capacidade de carga e de transporte de passageiros); Inst de carregador rápido para a viatura a automóvel elétrica.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Construção do novo Palácio da Justiça de Coimbra; Transferência imediata do D.I.A.P. e dos Juízos de Instrução Criminal e do Juízo do Trabalho de Coimbra para novo edifício; Transferência do Juízo do Trabalho de Coimbra para a Torre Arnado; Execução das obras e fornecimento de equipamentos e viatura automóvel adequada; Melhoria da rede judiciária; Melhoria do desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Colocação de Oficiais de Justiça, pelo menos preenchendo integralmente e rejuvenescendo o respetivo quadro; Ajustamento do quadro de Juízes de Direito (mais um lugar de Juiz no Juízo Local Cível de Cantanhede); Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e de gestão dos imóveis; Superação dos entraves ao financiamento de investimento no parque judiciário; Fornecimento dos equipamentos necessários à realização de diligências e inquirições à distância; Atualização e melhoria da sinalética; Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., mantendo a realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Embora os constrangimentos legais ao funcionamento dos Tribunais não tenham sido significativos no ano em questão, mantiveram-se os condicionamentos impostos pela pandemia de COVID-19 (não realização e adiamento de muitas diligências, maior número de ausências ao serviço, e maior dificuldade e morosidade na realização de atos judiciais) no primeiro semestre. Mesmo assim, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, com taxas de resolução positivas e uma contínua redução de pendência; No geral, têm sido cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e ao tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável. Outras dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, e que se vão mantendo sem resolução ao longo dos anos, traduzem-se na cada vez maior exiguidade dos quadros de pessoal (sua dimensão e preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juizes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software). Novamente se expressa ser absolutamente premente o aprofundamento do novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito. A autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental e da gestão de imóveis, apresenta-se como a via da melhoria do desempenho dos Tribunais, fator sine qua non da prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Évora, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **08/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **08/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **2** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **581.314,60 €**, com reforço de **79.216,37 €** no total de **660.530,97 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **18**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **18**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **118**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **21** = (Titulares) **19** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **18**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **106**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Quanto a cada um dos juízos, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos e a indicação (quando possível) da causa dos principais desvios consta dos documentos Word agrupados na pasta anexa "OP avaliação", especificamente na coluna "avaliação". Os valores da "duração média" dos processos, bem como a sua apreciação sintética ("cumprido", "não cumprido"), constam de documento Excel anexo ("Duração processos 2022").

5.2. Apreciação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A – Em geral. Como foi supramencionado (Capítulo VII, ponto 1. “Dados estatísticos”) a pendência processual global do TJCE é objetivamente inferior à do ano judicial anterior, com um saldo positivo de - 837 processos (8301-7464). Este saldo positivo foi conseguido, reconhece-se, com o contributo nuclear do juízo de execução de MMN. Regista-se um aumento da pendência em 5 dos juízos, uma diminuição em 7 dos juízos (mantendo-se o ratio do ano anterior, em que os juízos que aumentaram pendência eram inferiores aos que a diminuiram). Quanto a cada um dos juízos, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos e a indicação (quando possível) da causa dos principais desvios consta de documentos Word agrupados na pasta anexa “OP avaliação”, especificamente na coluna “avaliação”. Os valores da “duração média” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento Excel anexo (“Duração processos 2022”). Relativamente aos objetivos processuais temporais homologados (“tempo de duração média dos processos”), a avaliação dos valores do quadro sinóptico em anexo (tempos médios) deve levar em conta o seguinte (o que se aplica a todos os juízos do tribunal): Os valores em causa não são líquidos, ou seja, não estão excluídos os períodos de férias judiciais. Assim, a referência, no quadro sinóptico, a “cumprido” e “não cumprido”, deve ser lida em termos meramente aritméticos.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.278	1.288	1.940	4.626	150,62%	272,06%	29,55%
	Outras	1.653	2.875	2.926	1.602	101,77%	56,49%	64,62%
Penal		669	1.384	1.342	711	96,97%	49,85%	65,37%
Laboral		370	473	639	204	135,10%	57,90%	75,80%
Tutelar		372	734	711	395	96,87%	52,32%	64,29%
Instrução Criminal		142	1.324	1.359	107	102,64%	10,45%	92,70%
TEP		4.378	8.392	5.412	7.358	64,49%	80,89%	42,38%
Total		12.862	16.470	14.329	15.003	87,00%	89,76%	48,85%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.678	1.307	3.828	6.157	292,88%	226,70%	38,34%
	Outras	3.596	3.149	3.232	3.513	102,64%	111,26%	47,92%
Penal		3.082	1.241	1.418	2.905	114,26%	217,35%	32,80%
Laboral		573	474	599	448	126,37%	95,66%	57,21%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tutelar	1.241	742	943	1.040	127,09%	131,60%	47,55%
Instrução Criminal	220	1.218	1.264	174	103,78%	17,41%	87,90%
TEP	6.801	8.461	5.909	9.353	69,84%	115,10%	38,72%
Total	24.191	16.592	17.193	23.590	103,62%	140,70%	42,16%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Proposta homologada pelo CSM de distribuição de serviço no JCCcri de Évora, após o movimento judicial de Setembro de 2021, onde passou cada um dos juizes a tramitar os processos respetivos (cível e crime) e a presidir aos respetivos coletivos, situação que se mantém atualmente.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Existe a necessidade de se proceder a intervenções (obras), urgentes, ao nível exterior, no PJ de Arraiolos, no edifício do TEP/TT de Évora, conforme se pode constatar nas fotos da capa de presente relatório, no PJ de Évora e conclusão da empreitada no PJ de Estremoz.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Afetação de um maior número de funcionários judiciais.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

No decurso do ano judicial transato ressalva-se o trabalho contínuo e intenso, desenvolvido pelos Senhores Magistrados Judiciais, Magistrados do M.^o P.^o e OF, contribuiu para a melhoria de resposta do sistema judiciário





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

no distrito, pelo que podemos salientar que os objetivos traçados foram executados, a um nível positivo, não obstante a contínua e flagrante falta de OF.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Faro, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **06/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **15/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **15/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **1** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.474.558,55 €**, com reforço de **196.396,77 €** no total de **1.670.955,32 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **66**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **75**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **393**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **69** = (Titulares) **64** + (Auxiliares) **5** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **67**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **227**
- 4.2.4. Outros: **25**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Para o ano de 2022 foram aprovados os seguintes objetivos obrigatórios (comuns a todos os tribunais, sem prejuízo de pequenas variações, por exemplo, quanto à dilação do agendamento de diligências de modo a que as metas estabelecidas tenham em conta as especificidades dos juízos ou jurisdições). 1. Redução ou não aumento da pendência; 2. Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (por regra, três meses); 3. Na priorização dos processos mais antigos e, sendo caso disso, 4. Na redução do número de prescrições (de procedimento criminal ou da pena, envolvendo também o processo contraordenacional e a coima). ser





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

preenchido pela Comarca

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

1. Redução ou não aumento da pendência: este objetivo foi alcançado já que as pendências reduziram relevantemente no ano de 2022. A pendência oficial reduziu 7,21% e a de secretaria reduziu 7,23%. Não obstante, verifica-se que, em alguns juízos (v.g. locais cíveis de Albufeira e Faro, local criminal de Portimão, competência genérica de Olhão). 2. Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (por regra, três meses): com pequeníssimas exceções, o agendamento dentro dos prazos definidos pelas metas estabelecidas foi conseguido em todos os juízos ao longo de todo o ano. 3. Na priorização dos processos mais antigos: este objetivo foi globalmente prosseguido e alcançado, com instruções às respetivas unidades de processos, no sentido de tramitarem esses processos com prioridade sobre os demais. 4. Na redução do número de prescrições: este objetivo não foi cumprido, dado que foram comunicados mais 18 despachos de prescrição do que em 2021. Cumpre, porém, dizer que, da análise que se fez a todos os referidos despachos não se detetou qualquer falta imputável aos juízes ou às secretarias. A generalidade das prescrições refere-se a arguidos contumazes, estrangeiros ou residentes no estrangeiro e a pessoas coletivas sem património para ser executado.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	18.212	5.872	7.367	16.717	125,46%	247,21%	30,59%
	Outras	7.002	14.711	14.972	6.741	101,77%	46,77%	68,95%
Penal		4.022	5.497	5.472	4.047	99,55%	73,50%	57,49%
Laboral		917	1.141	1.360	698	119,19%	67,43%	66,08%
Tutelar		1.286	2.337	2.316	1.307	99,10%	55,53%	63,92%
Instrução Criminal		202	5.384	5.378	208	99,89%	3,76%	96,28%
Total		31.641	34.942	36.865	29.718	105,50%	85,83%	55,37%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	24.488	6.067	8.815	21.740	145,29%	277,80%	28,85%
	Outras	14.506	14.914	15.613	13.807	104,69%	92,91%	53,07%
Penal		15.203	5.618	6.289	14.532	111,94%	241,74%	30,21%
Laboral		1.387	1.185	1.343	1.229	113,33%	103,28%	52,22%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tutelar	3.430	2.532	3.151	2.811	124,45%	108,85%	52,85%
Instrução Criminal	334	5.387	5.420	301	100,61%	6,16%	94,74%
Total	59.348	35.703	40.631	54.420	113,80%	146,07%	42,75%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

As medidas de gestão tomadas no ano judicial de 2022 tiveram essencialmente em vista a equitativa distribuição de serviço aos juízes auxiliares e do quadro complementar, bem como a substituição dos magistrados ausentes por períodos considerados relevantes. Manteve-se a especialização de facto do juízo de competência genérica de Vila Real de Stº António. Foram propostas ao CSM medidas de gestão (que consistiram, basicamente, com a clarificação das regras de distribuição de processos nas fases de inquérito, instrução e julgamento, alterando-se ainda a competência do juízo de competência genérica de Vila Real de Santo António para a prática de atos jurisdicionais. Com estas medidas evitou-se que os juízes de instrução e julgamento pudessem continuar a assegurar a tramitação dos processos sem qualquer impedimento. Por fim, sempre que tal se justificou, foi proposta ao CSM a suspensão da distribuição de processos a determinado juiz e a dispensa de o mesmo integrar novos julgamentos em processos coletivos presididos por outros Colegas. Tais medidas de gestão, adotadas ao abrigo do Regulamento (C.S.M.) 269/2021, aplicaram-se a dois casos em que foram submetidos para julgamento processos de muito elevada complexidade e com arguidos presos, importando proporcionar meios para que o tribunal pudesse proferir acórdão em tempo adequado e numa situação de ausência temporária (ainda que prolongada) de uma Mm.^a juíza de direito.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Importa reduzir a pendência processual nos juízos que apresentaram uma taxa de resolução relevantemente inferior à unidade, designadamente, os J. compt. genérica de Tavira e de Olhão, J. local criminal de Portimão, J. locais cíveis de Albufeira e de Faro. É urgente reforçar o número de oficiais de justiça na comarca, que tem vindo a reduzir consistentemente desde 20219.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca ou outras entidades.

A redução da pendência processual nos juízos apontados deverá ser feita através do estímulo dos Colegas e do estabelecimento de estratégias de recuperação do estado dos serviços a empreender em conjunto com magistrados e oficiais de justiça. é, ainda, essencial a manutenção dos lugares de juiz auxiliar (de substituição ou além quadro) que atualmente existem. O reforço do número dos oficiais de justiça é da exclusiva competência do Ministério da Justiça.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O resultado do desempenho da Comarca de Faro foi globalmente positivo, já que se traduziu num inexpressivo aumento do número de prescrições, tendo-se cumprido os demais objetivos fixados. Neste momento, o maior constrangimento traduz-se na falta de oficiais de justiça (principalmente escrivães auxiliares e adjuntos).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Guarda, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **13/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **15/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **15/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **16** juízos (sendo **3** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **431.775,22 €**, com reforço de **272.072,92 €** no total de **703.848,14 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **18**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **101**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **19** = (Titulares) **15** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **98**
- 4.2.4. Outros: **4**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

OBRIGATÓRIOS: - Não Aumento/Redução da pendência oficial e da secretaria: Manutenção da pendência na generalidade das unidades orgânicas e jurisdições, exceto nos JCG de Gouveia e Seia, que propuseram a sua redução; - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: por juízos, jurisdições e atos (entre 15/30 dias a 6 meses para arguidos a residir no estrangeiro no JCG de Almeida); e 30 dias para diligências de serviço externo; - Priorização dos processos mais antigos com referência a 2019; - Inexistência de prescrições imputáveis ao Tribunal nos diversos juízos com competência na área criminal; FACULTATIVOS: (propostos na





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

generalidade dos Juízos): • QUANTITATIVOS: - Digitalização integral de todos os processos; - Priorização de processos por espécies; - Não aumentar, ou diminuir, a diferença entre a estatística oficial e de secretaria; - Remessa ao arquivo de todos os processos, em 60 dias, e por área processual, - Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, com a sua venda nos casos em que tal se justifique; - Manutenção dos atos contabilísticos em ordem; - Manutenção dos processos para correição nos prazos legais; • QUALITATIVOS: - Notificação das testemunhas para, querendo, solicitarem a inquirição por videoconferência; - Notificação das testemunhas na jurisdição de Família e Menores, informando da existência de serviços de mediação, - Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância quando o Juiz entenda adequado; - Controlo das cartas rogatórias; - Uso da ferramenta “seguimento do processo”; - Adequar a informação estatística à realidade; - Atualizar a identificação dos contumazes no Citius; - Utilizar, de modo eficaz, a agenda eletrónica de turno. - Boa prestação de atendimento presencial e ao público na unidade central; - Emissão em 5 dias de certidões solicitadas ao balcão e imediata dos registos criminais e certidões eletrónicas; - Boa gestão do arquivo PJ da Guarda; - Fixar prazo não superior a 60 dias para o arquivo intermédio.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Na generalidade, foram cumpridos, com alguns incumprimentos pouco significativos e justificados. OBRIGATÓRIOS: - Redução ou não aumento da pendência: objetivo cumprido na maioria dos juízos e das jurisdições, excetuando: JC Trabalho da Guarda (tx secretaria 99,45%); JL Criminal da Guarda J1 (tx secretaria 95,19%); JL Criminal da Guarda J2 (tx oficial 97,88% e secretaria de 91,91%); JCG C Beira (tx oficial 83,57%); JCG de Pinhel (tx oficial 99,23%); JCG de Seia (J2) (tx oficial de 99,31%) e o JCG de VN Foz Côa (tx oficial 92,01% tx secretaria 92,51%). Estes ligeiros incumprimentos devem-se, em grande medida, a ausências por doença, isolamentos profiláticos, gravidez de risco e licença de parentalidade, de alguns Srs. Juízes e Srs. Funcionários. Durante o ano de 2022, dos dados estatísticos recolhidos em 13/01, a pendência estatística oficial da comarca baixou de 4580 processos para 4448 (tx resolução 102,06%), e a pendência geral da secretaria baixou de 9008 processos para 8377 (tx resolução de 109,71%). - Fixação de dilação máxima de agendamento diligências: cumprido na generalidade dos juízos e das jurisdições, quanto às datas dos últimos agendamentos com referência a 31/12/2022. As poucas exceções fundamentam-se, na sua maioria, na expedição de cartas rogatórias, impedimentos e indisponibilidade de agenda dos mandatários. - Priorização dos processos mais antigos com referência a 2019: cumprido, passando de 36% da pendência inicial total para 24% no final do ano. - Inexistência de prescrições imputáveis ao tribunal nos diversos juízos: cumprido, dado que em 2022 não foi comunicada qualquer prescrição imputável ao Tribunal. FACULTATIVOS: dos dados recolhidos, da análise da gestão atividades citius e da grelhas de monitorização, verifica-se que estão em cumprimento na generalidade dos juízos da Comarca, à exceção do não aumento da diferença entre a estatística oficial e da secretaria, incumprido no Juízo do Trabalho, com mais 25 processos e no JL Criminal Guarda> J1, com mais 27 e J2 com mais 31.

6.1. Pendência Oficial

Área	Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	2.046	780	932	1.894	119,49%	219,53%	32,98%
	Outras	1.447	1.887	1.900	1.434	100,69%	76,16%	56,99%
Penal		418	1.156	1.078	496	93,25%	38,78%	68,49%
Laboral		364	669	697	336	104,19%	52,22%	67,47%
Tutelar		238	481	496	223	103,12%	47,98%	68,98%
Instrução Criminal		67	1.440	1.442	65	100,14%	4,65%	95,69%
Total		4.580	6.413	6.545	4.448	102,06%	69,98%	59,54%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.543	804	1.044	2.303	129,85%	243,58%	31,19%
	Outras	2.985	1.919	2.200	2.704	114,64%	135,68%	44,86%
Penal		2.089	1.161	1.179	2.071	101,55%	177,18%	36,28%
Laboral		548	676	668	556	98,82%	82,04%	54,58%
Tutelar		746	498	587	657	117,87%	127,09%	47,19%
Instrução Criminal		97	1.438	1.449	86	100,76%	6,69%	94,40%
Total		9.008	6.496	7.127	8.377	109,71%	126,39%	45,97%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

JUÍZES: Reporte diligências; assiduidade; turnos de fim de semana e férias; boletins itinerários; grelhas de monitorização quadrimestral; informações dos artigos 156/5 CPC e 105/4 CPP; prescrições; despachos de substituições; autorização de utilização de veículo; autorização de residência; isolamento, teletrabalho, distribuição salas; pronúncias; divulgações a pedido CSM; artigo 10º-A/2 EMJ; colaboração com inspeções; coordenação processo eleitoral AR; solicitações à PSP-reforço policial em julgamentos; articulação JP Castelo Branco intervenções assessora; organização férias dos Juízes 2022; elaboração dos relatórios (anual, semestral, juízes QCJ e auxiliares); propostas/alterações distribuição de serviço no JL Criminal; JL Cível, JCG VN Foz Côa, JC Cível e Criminal; preparação do movimento dos Juízes 2022; pronúncia necessidade Juízes QCJ; reporte de constrangimentos art. 40 CPP e medidas para obviar ao mesmo; distribuição do processo



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

2579/10.0TACBR especial complexidade, organização de serviço e alteração de objetivos 2022 no JCCC Guarda; proposta assessor especializado; nomeação juiz para AAG- Freguesia Santa Maria/Manteigas; pronúncia acerca da alteração à LOSJ (competência em razão do valor); alteração separador RGPD página da comarca; proposta objetivos 2023. REUNIÕES: CSM; Juízes Presidentes, Juízes, Funcionários, Conselho Gestão (8), Conselho Consultivo (2), CM Guarda, outras entidades e eventos. RELACIONAMENTO COM O EXTERIOR- Município, Escolas, APAV. IMPLEMENTAÇÃO MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO- Política de Segurança e Higiene no Trabalho. SERVIÇOS: disponibilização sala externa para diligências; contratação trabalhadoras CEI-arquivos; recolocação Sr. Funcionário-apoio gestão; designação Escrivão Direito de Seia como Secretário Justiça em substituição/acumulação; atribuição conteúdos funcionais a Técnico Just. Principal; normalização serviço MP Celorico da Beira c/auxílio Escrivães Adjuntos JP Fornos Algodres; medida Gestão Ata 8 CG (articulação dos recursos de Almeida, FC Rodrigo, Pinhel e Mêda).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

CONSTRUÇÃO CIVIL: ALMEIDA: substituição das janelas e portadas e regularização de degraus bancada sala de audiências; CELORICO DA BEIRA: conservação/reparação das janelas e portadas e reparação tela da cobertura; FC RODRIGO: conservação das janelas e portadas; FORNOS DE ALGODRES: reparação da cobertura e janelas expostas a sul; GOUVEIA: readaptação da escada acesso à cobertura; GUARDA: substituição das janelas e portadas, telhas danificadas e tubo queda água; carência de salas de audiências e gabinetes (MUITO URGENTE), estacionamento, dependentes da execução do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA; JUÍZO DO TRABALHO: reparação e pintura de 2 gabinetes magistrados e biblioteca; MEDA: substituição da cobertura do telhado; PINHEL: reparação/conservação das janelas e portadas; SABUGAL: substituição de chapa remate cobertura e resolução de infiltrações em corredor; SEIA: substituição das brisas solares, reparação da central de bombagem. Necessidade de OBRAS ESTRUTURAIS E URGENTES NO EDIFÍCIO DO PJ - projeto em elaboração pelo IGFEJ/Faculdade Eng. Porto; VN FOZ CÔA: substituição das janelas e portadas e alteração do balcão da secretaria; INSTALAÇÃO DE AVAC: Almeida, Celorico da Beira, FC Rodrigo (PREMENTE), Juízo Trabalho e VN Foz Côa (PREMENTE); REPARAÇÃO de AVAC: Gouveia (sala de audiências/aguada apresentação proposta), Pinhel (adjudicada e contratualizada) e Seia (adjudicada e contratualizada); CRIAÇÃO URGENTE DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA: Almeida, Celorico da Beira, Pinhel, Vila Nova de Foz Côa e Juízo do Trabalho da Guarda. INSTALAÇÃO DE SADI/SADIR: Almeida, Celorico da Beira (SADI instalado/avariado), FC Rodrigo, J Trabalho, Pinhel e VN Foz Côa; INTERVENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA: FC Rodrigo (PREMENTE), e Seia. REABILITAÇÃO DOS LOCAIS DE DETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: Almeida, Celorico da Beira, FC Rodrigo, Gouveia, Pinhel, Seia, Trancoso e VN Foz Côa; Instalação de botões de pânico e CCTV no PJ da Guarda.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)



11:02:59 01-03-2023





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Plano de Atividades: • Cumprir os objetivos propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ, para o ano de 2023. • Aprofundar o modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões deslocalizadas e regulares. • Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas. • Promover e aplicar medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos. • Implementar a utilização das tecnologias, diminuir gastos desnecessários, regulando procedimentos de gestão global. • Evitar a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões. • Promover o contacto próximo com os Juízes da Comarca, com vista a agilizar procedimentos e incrementar a otimização dos serviços. • Promover a transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos e em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada. • Acompanhar e avaliar a atividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência reclamações ou respostas a outras iniciativas. • Diligenciar junto das entidades competentes pela execução/desenvolvimento de: - Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos. - Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho (desenvolvimento dos planos já implementados). - Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos. - Alocação de mais meios (instalações e peritos) para a realização atempada das perícias médico legais. - Promover o relacionamento com o exterior. - Continuar a Implementação de Medidas de Autoproteção/Política de Segurança e Higiene no trabalho.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Muito embora os constrangimentos decorrentes de situações de baixas médicas de Juízes e Funcionários, bem como aposentações não colmatadas de funcionários, os indicadores de gestão registaram, na generalidade, uma evolução favorável durante o ano de 2022. Pelos dados recolhidos, a pendência estatística oficial da comarca diminuiu de 4580 processos para 4448 (tx resolução 102,06%) e a pendência geral da secretaria baixou de 9008 para 8377 (tx resolução 109,71 %). Comparando com os dados constantes do relatório de gestão do ano de 2021, na estatística oficial, registaram-se mais 273 processos entrados e mais 200 processos findos. A sucessiva redução das pendências, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, embora não elimine, diminui consideravelmente, para a Comarca considerada no seu todo, as possibilidades de melhorias significativas aos níveis dos indicadores de gestão. Num universo de 4448 processos, mesmo pequenas variações absolutas, ao nível das entradas e do estado dos processos poderão afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos. Num quadro de Juízes de 16 a 18, atendendo às especificidades da Comarca, sobretudo a sua extensão territorial, a ausência de quaisquer deles, não sendo viável a substituição por Juiz do quadro complementar, poderá repercutir-se negativamente, quer nos indicadores de gestão, quer no cumprimento dos objetivos processuais para o corrente ano de 2023. No que respeita às instalações, tal como já reportado nos relatórios anteriores, continuam a faltar espaços adequados, em particular no PJ da Guarda, para a instalação dos Órgãos de Gestão, bem como Serviços de Inspeção, para gabinetes de Magistrados





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Judiciais e do Ministério Público e para salas de audiências necessárias ao agendamento célere das diligências. Impõe-se concretizar e aprofundar o modelo de gestão, com vista a melhorar, se possível, a qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Leiria, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **14/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **30** juízos (sendo **3** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.380.751,21 €**, com reforço de **317.564,69 €** no total de **1.698.315,90 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **52**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **53**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **322**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **53** = (Titulares) **46** + (Auxiliares) **5** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **46**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **274**
- 4.2.4. Outros: **20**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: não mais de 1-2 meses para diligências urgentes/assembleias de credores, audiências de julgamento a 3-5 meses (8 meses para o Juízo Local Cível das Caldas da Rainha; 7 meses para o Juízo Central Cível de Leiria), tentativas de conciliação, audiências de partes e audiências prévias a 30-60 dias; priorização dos processos mais antigos; inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal); redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal; disponibilização e





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

utilização de outros meios de inquirição à distância; redução dos processos a aguardar movimentação; digitalização integral dos processos; uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias; manutenção dos atos contabilísticos em ordem; manutenção dos processos para correção nos prazos; adequação da informação estatística à realidade; regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos; atualização da identificação no Citius dos contumazes; controlo das cartas rogatória.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Apesar dos constrangimentos decorrentes da falta de recursos humanos (nomeadamente, ao nível dos Oficiais de Justiça) e da desestabilização ainda imposta, no decurso dos primeiros meses do ano, pela pandemia de COVID-19, em 2022, verificou-se um bom desempenho dos serviços da Comarca, com o cumprimento dos objetivos fixados, designadamente estatísticos, na grande maioria dos Juízos e no global da Comarca, em que se atingiram taxas de resolução de 106,76% (estatística oficial) e de 115,43% (estatística da secretaria). Verificou-se, assim, uma diminuição dos processos pendentes na Comarca: menos 2129 processos na pendência oficial e menos 4662 processos na pendência da secretária. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, tal ficou a dever-se, essencialmente, ao aumento do número de processos entrados, à falta de Juiz durante alguns períodos do ano e ao número ainda significativo de diligências adiadas, devido à doença ou isolamento profilático de pessoas nelas intervenientes e, na jurisdição criminal, também originado pela greve dos Guardas Prisionais. A dilação do agendamento de julgamentos, na grande maioria dos Juízos da Comarca, cumpre os prazos fixados nos respetivos objetivos. A digitalização dos processos e a disponibilização de meios e equipamentos informáticos permitiram, quando necessário, a implementação generalizada de processos de trabalho à distância (teletrabalho e realização de diligências por meios de comunicação à distância), essenciais em tempos de pandemia.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	12.615	4.717	6.037	11.295	127,98%	208,96%	34,83%
	Outras	6.194	13.839	13.993	6.040	101,11%	44,26%	69,85%
Penal		1.958	3.529	3.796	1.691	107,57%	51,58%	69,18%
Laboral		1.108	1.535	1.525	1.118	99,35%	72,66%	57,70%
Tutelar		1.198	2.279	2.503	974	109,83%	47,86%	71,99%
Instrução Criminal		147	3.368	3.390	125	100,65%	4,34%	96,44%
Total		23.220	29.267	31.244	21.243	106,76%	74,32%	59,53%

6.2. Pendência da Secretaria



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	14.054	4.739	6.455	12.338	136,21%	217,72%	34,35%
	Outras	11.759	13.863	14.974	10.648	108,01%	78,53%	58,44%
Penal		7.730	3.541	3.988	7.283	112,62%	193,83%	35,38%
Laboral		2.852	1.539	2.531	1.860	164,46%	112,68%	57,64%
Tutelar		3.159	2.304	2.530	2.933	109,81%	124,86%	46,31%
Instrução Criminal		204	3.368	3.405	167	101,10%	5,99%	95,32%
Total		39.758	29.354	33.883	35.229	115,43%	117,34%	49,03%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

No Juízo C. Cível, para substituição do Juiz 1, esteve colocado um Juiz aux.; a substituição do seu Juiz 4 foi assegurada, entre 8/2 e 1/5, por Juiz do QCJC; entre 2/5 e 15/7, em regime de acumulação de funções, pelos Juízes 1, 2 e 3 do mesmo Juízo e, a partir de setembro, passou a estar aí colocado um Juiz aux; com vista ao descongestionamento de agenda, a partir de setembro, foram afetos ao Juiz do QCJC 20 processos para julgamento. No Juízo C. Criminal, até 15/7, estiveram em funções seis Juízes, neles se incluindo o Juiz colocado nos termos do artigo 107º do RLOSJ (Centrais), que esteve afeto a esse Juízo até 31/8 e, até 31/7, um Juiz do QCJC. Em substituição do Juiz 2 do Juízo de FM de Leiria, esteve colocado Juiz aux. Para colmatar a falta do seu Juiz 2, vigorou no Juízo de Comp. Genérica da Marinha Grande, até 15/7, uma medida de acumulação de serviço, tendo, a partir de setembro o respetivo serviço passado a estar assegurado por Juiz do QCJC. Em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobça, esteve colocado um Juiz aux. Visando o descongestionamento da pendência do Juiz 2, implementou-se, no Juízo de FM de Caldas da Rainha, uma medida de acumulação de serviço, que, com sucessivas alterações, vigorou até 15/7; o Juiz aí colocado em setembro, passou a estar ausente a partir de 15/9, tendo a sua falta sido colmatada, no âmbito de medida de gestão, pelo Juiz colocado na Comarca nos termos do disposto no artigo 107º do RLOSJ (Centrais). O Juiz 1 do Juízo de FM de Caldas da Rainha (ausente a partir de 1/6), foi substituído, até 15/7, por Juiz do QCJC e, a partir de setembro, por Juiz aux.. Para substituição do Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (ausente a partir de 19/4), foi implementada medida de acumulação de funções, até 15/7 e, a partir de setembro, a sua ausência foi colmatada com a afetação de Juiz do QCJC. O Juiz colocado, em setembro, nos termos do artigo 107º do RLOSJ aos Juízos Locais da Comarca foi afeto aos Juízos Locais Cíveis de Caldas da Rainha e de Alcobça.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Preenchimento dos quadros de Oficiais de Justiça; funcionários afetos à segurança, pórticos de deteção de metais; edifício novo que acolha todos os Juízos da cidade de Leiria, para evitar a dispersão que ora se verifica e colmatar os problemas decorrentes da inadequação e/ou falta de espaço e de condições dos cinco edifícios atualmente existentes, permitindo, ainda, uma melhor gestão do serviço dos Oficiais de Justiça; realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas para as pessoas com mobilidade reduzida ainda (abundantemente) existentes; obras de reparação e restauro em alguns edifícios, sublinhando-se a premência da intervenção nos edifícios do Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria, e do Palácio da Justiça de Pombal, onde entra água sempre que chove, bem como a necessidade da instalação do Juízo de Competência Genérica da Nazaré noutra edifício (ainda em curso e sem termo à vista); instalação de alguns sistemas de AVAC, SADIR, SADI E CCTV; substituição / fornecimento de equipamentos (nomeadamente, impressoras para os gabinetes de magistrados; aparelhos de videoconferência, telefones voip, veículos de serviço).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; melhoria da rede judiciária; dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; aumento do número de Oficiais de Justiça, (pelo menos) através do preenchimento integral do respetivo quadro; criação do Juiz 2 do Juízo Local Cível das Caldas da Rainha; realização, com brevidade, das obras no edifício da Pederneira, Nazaré, para mudança de instalações do respetivo Juízo de Competência Genérica; ajustamento do quadro de Juizes de Direito e de Oficiais de Justiça da Comarca para enfrentar o acréscimo de trabalho e de pendência (derivado, designadamente, ainda da pandemia e da rejudicialização parcial do processo de inventário); concretização de mais autonomia, quer financeira, quer administrativa, dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços; dotação da Comarca com mais assistentes operacionais.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, com taxas de resolução positivas e uma contínua redução de pendência; genericamente, estão a ser cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e ao tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se, na grande maioria dos casos, a realização da Justiça em prazo razoável. As maiores dificuldades de gestão



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software). A não existência de uma sala de audiência para cada Juiz é outro entrave a uma realização de justiça mais célere.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **12/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **27/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **27/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **29** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **3.242.557,35 €**, com reforço de **18.587,87 €** no total de **3.261.145,22 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **179**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **202**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1164**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **195** = (Titulares) **165** + (Auxiliares) **23** + (Quadros Complementares) **7**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **179**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **901**
- 4.2.4. Outros: **45**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; priorização dos processos mais antigos; redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. Quanto aos facultativos, subjacentes à jurisdição, e adequados à realidade, o CSM fez constar das grelhas, entre outros, os seguintes: Regularização da situação dos veículos apreendidos; redução da materialização dos processos; redução do número de atos contabilísticos em atraso; adequação da informação estatística à realidade; uniformização dos procedimentos dos Administradores Judiciais; priorização por





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

espécie; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardam a prática desse ato; correção dos processos findos; fixação do tempo médio do processo; fixação de tempo de duração máxima dos processos; indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; controlo das cartas rogatórias; recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual); uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo” e regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objetivos fixados para o ano 2022, foram parcialmente cumpridos. Verificou-se uma diminuição da pendência processual na generalidade dos juízos, com exceção do Juízo Central Cível de Almada, Juízos Locais Cíveis de Lisboa e Almada, Juízo de Família e Menores do Seixal, Juízo de Instrução Criminal do Barreiro, Juízos Locais Criminais do Barreiro, Montijo e Seixal, Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa e Tribunal da Propriedade Intelectual. As maiores dificuldades sentidas ao longo do ano prendem-se com a escassez de meios humanos, que continua a fazer-se sentir, cada vez com maior intensidade, dada a constante diminuição do número de funcionários, verificada ao longo do ano. A situação pandémica motivou o aumento da pendência processual em diversos juízos, com o aumento de número de processos entrados e o aumento da dilação no agendamento das diligências. Verificou-se, também, a existência de muitas dificuldades na utilização dos meios de comunicação à distância, ao nível da realização de diligências, devido à falta de equipamentos informáticos, em número suficiente para suprir as necessidades. À semelhança dos anos anteriores, registou-se uma acentuada morosidade do sistema Citius, com as falhas de rede informática.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	112.064	14.696	22.903	103.857	155,85%	489,30%	18,07%
	Outras	30.498	46.226	46.335	30.389	100,24%	65,82%	60,39%
Penal		8.564	12.566	12.435	8.695	98,96%	68,87%	58,85%
Laboral		3.486	5.103	5.613	2.976	109,99%	62,11%	65,35%
Tutelar		4.795	6.594	7.166	4.223	108,67%	66,91%	62,92%
Instrução Criminal		855	4.352	4.831	376	111,01%	17,70%	92,78%
TEP		16.408	28.087	28.741	15.754	102,33%	57,09%	64,59%
TM		451	405	605	251	149,38%	74,55%	70,68%
TPI		407	660	643	424	97,42%	63,30%	60,26%
TCIC		1.845	9.053	10.079	819	111,33%	18,31%	92,48%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	179.373	127.742	139.351	167.764	109,09%	128,72%	45,37%
-------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--------

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.	
Cível	Execuções	164.037	14.882	16.810	162.109	112,96%	975,83%	9,40%
	Outras	64.155	46.447	49.014	61.588	105,53%	130,89%	44,32%
Penal	35.252	12.666	12.119	35.799	95,68%	290,88%	25,29%	
Laboral	6.739	5.158	5.902	5.995	114,42%	114,18%	49,61%	
Tutelar	11.636	6.771	8.208	10.199	121,22%	141,76%	44,59%	
Instrução Criminal	1.324	4.353	5.170	507	118,77%	25,61%	91,07%	
TEP	21.290	28.138	26.490	22.938	94,14%	80,37%	53,59%	
TM	612	405	654	363	161,48%	93,58%	64,31%	
TPI	718	663	666	715	100,45%	107,81%	48,23%	
TCIC	2.335	9.071	10.170	1.236	112,12%	22,96%	89,16%	
Total	308.098	128.554	135.203	301.449	105,17%	227,88%	30,96%	

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Manteve-se a medida de gestão no Juízo de Comércio de Lisboa (diminuição da pendência dos processos com maior antiguidade, nomeadamente processos com sentença de verificação e graduação de créditos por elaborar). Foi necessário continuar a realização de diligências em salas externas ao tribunal (especialmente as diligências que envolveram um maior número intervenientes). Foi determinada a suspensão da distribuição de serviço a alguns dos Exmos. Senhores Juizes que presidem e, ou, integram Tribunais coletivos ocupados na realização de julgamentos de especial complexidade; Procedeu-se à suspensão de distribuição do lugar J11 do Juízo Central Cível de Lisboa (lugar não provido de juiz no movimento judicial ordinário 2022), com a consequente redistribuição dos processos pendentes no lugar J11, pelos demais lugares do mesmo Juízos; Procedeu-se à afetação de processos em acumulação de funções nos Juízo Local Cível de Lisboa, Juízo Local Criminal de Lisboa, Juízo do Trabalho de Lisboa, Juízo de Comércio de Lisboa, Juízo de Execução de Lisboa, Juízo Local Cível de Almada, Juízo de Família e Menores do Seixal, Juízo Local Cível do Seixal, Juízo Local Criminal do Barreiro, Juízo Local Cível do Montijo, TCIC, TEP e TPI. Foram ainda criadas duas equipas de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

monitorização/intervenção, para monitorização constante e garantia posterior intervenção nas situações detetadas, na gestão de atividades. Foram celebrados diversos protocolos, por intermédio do GAMJ (por forma a serem ultrapassados os atraso na resposta dada pelos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, no distrito de Lisboa). Considerando o aumento do défice de recursos humanos, com a publicação do Movimento Anual dos Oficiais de Justiça de 2022, foi necessário proceder à redução de diversas Unidades Orgânicas.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Os edifícios do Palácio da Justiça de Lisboa, carecem de múltiplas e profundas intervenções, prementes ao nível da manutenção/reparação do isolamento estrutural (de modo a eliminar infiltrações que se verificam em diversos pontos) e de som, da canalização, da iluminação, da pintura, do pavimento e dos elevadores, mostrando-se igualmente essencial a instalação de um sistema de aquecimento/refrigeração e de câmaras de vigilância. Em todos os edifícios da Comarca é escasso o espaço necessário para acomodar processos de grandes dimensões e espaço para acomodar os processos arquivados. Falta de salas de audiências de grandes dimensões. Falta de manutenção de todos os espaços afetos à Comarca. Falhas/inexistências de equipamentos de videovigilância, sistema de alarme. Ao nível dos equipamentos, faz-se sentir sobremaneira a ausência de um sistema de Wi-Fi (acessível a magistrados e oficiais de justiça), a inexistência de ecrãs de grandes dimensões (que permitam a correta visualização dos documentos durante as audiências de julgamento), a insuficiência, desgaste e mau funcionamento dos equipamentos de videoconferência (para mais, em número claramente inferior ao necessário), a inexistência de impressoras para salas de audiências em número suficiente, a inexistência de digitalizadores de alto rendimento em número suficiente, a inexistência de telefones em número suficiente, a inexistência de dispensadores de água. A nível informático é de salientar a morosidade/inoperacionalidade do sistema Citius e de toda a rede judiciária. O mobiliário das salas de audiências carece de restauro.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reforço do quadro de Magistrados Judiciais e preenchimento do quadro de Magistrados do Ministério Público e de funcionários, de acordo com o previsto na Lei; Necessidade de formação dos oficiais de justiça; aquisição de mais equipamentos telefónicos; substituição de vários aparelhos de videoconferência; fornecimento de digitalizadoras/impressoras em vários juízos da Comarca; aquisição de impressoras portáteis; colocação de dispensadores de água nos diversos edifícios; implementação de sistema de wi-fi ou melhoria da rede fixa; resolução ou minimização dos problemas verificados nos edifícios e equipamentos, nomeadamente, ao nível dos elevadores obsoletos, aquecimento e refrigeração, limpeza/desinfecção, colocação de ecrans grandes em





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

todas as salas de audiência; ampliação do arquivo a fim de possibilitar a colocação de processos findos.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O ano de 2022, à semelhança do que sucedeu no ano 2021, foi ainda marcado pelos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID19, que determinou a não realização de inúmeras diligências. O deficitário número de funcionários em exercício efetivo de funções (em contínua redução, devido a situações de doença, de comissões de serviço e de mobilidade interna), bem como a reduzida formação em áreas específicas, vem dificultando o alcance dos objetivos fixados e o cumprimento atempado de todo o serviço inerente. Os problemas relativos às instalações mantêm-se na sua maioria, com os edifícios a apresentarem vários problemas estruturais e de climatização, assim como salas com dimensões insuficientes. A situação pandémica acentuou a necessidade de tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, de reforçar das estruturas informáticas que permitam ao cidadão aceder à justiça por via eletrónica, assim como de desmaterialização dos processos, pelo que se revela de extrema importância um investimento considerável na área da eletrónica e respetiva formação. Porém, apesar dos constrangimentos verificados, é possível constatar uma evolução favorável, manifestada através da redução da pendência processual, tendência que dificilmente se manterá a persistir o evidente e total desinvestimento que se vem verificando ao nível dos recursos humanos e materiais necessários para que este Tribunal (e certamente os demais) dê a resposta que dele se espera.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa Norte, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **22** juízos (sendo **1** de proximidade) em **6** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.133.769,18 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **1.133.769,18 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **56**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **65**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **361**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **69** = (Titulares) **55** + (Auxiliares) **7** + (Quadros Complementares) **7**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **68**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **216**
- 4.2.4. Outros: **22**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A fixação de objetivos, para o ano de 2022, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro, obedeceu aos critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura. Foram fixados os seguintes objetivos obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; controlo de dilação; controlo de prescrições por causas imputáveis ao Tribunal; e priorização de processos mais antigos. Também foram fixados alguns objetivos facultativos, atendendo às realidades particulares de cada juízo., como melhor se concretiza na versão mais aprofundada, que acompanha a presente súmula. Os valores referidos nos indicadores reportam-se a 15 setembro 2022, por





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ocasião da realização das reuniões para fixação de objetivos para o ano de 2022.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Verificamos que todos os objetivos se mostram em situação de cumprimento com as seguintes exceções: - Aumento da dilação de agendamento (o que ocorre nos seguintes juízos: Juízo de Instrução Criminal (J1); Juízo de Família e Menores de Loures (J4); Juízo Local Criminal de Alenquer; - Pendência oficial e de secretaria do Juízo Central Criminal de Loures; - Pendência oficial e de secretaria do Juízo Instrução Criminal de Loures; - Pendência oficial do Juízo de Família e Menores de Loures (J4); - Pendência de secretaria do Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira (J1); - Dilação de agendamento no Juízo do Trabalho (5 meses); - Pendência oficial e de secretaria do Trabalho de Torres Vedras; - Pendência oficial e de secretaria do Trabalho de Vila Franca de Xira; - Pendência oficial do Juízo Local Cível de Alenquer; - Pendência oficial do Juízo Local Cível de Loures; - Pendência de secretaria do Juízo Local Cível de Torres Vedras; - Pendência oficial e de secretaria Juízo Local Criminal de Alenquer; - Pendência oficial (J1) e de secretaria (J2) Juízo Local Criminal de Loures;

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	30.053	5.776	9.241	26.588	159,99%	325,21%	25,79%
	Outras	6.095	6.741	6.921	5.915	102,67%	88,07%	53,92%
Penal		4.453	7.007	7.275	4.185	103,82%	61,21%	63,48%
Laboral		2.661	2.702	3.212	2.151	118,87%	82,85%	59,89%
Tutelar		2.972	5.592	5.643	2.921	100,91%	52,67%	65,89%
Instrução Criminal		188	2.877	2.850	215	99,06%	6,60%	92,99%
Total		46.422	30.695	35.142	41.975	114,49%	132,10%	45,57%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	39.682	5.919	6.221	39.380	105,10%	637,87%	13,64%
	Outras	14.900	6.842	7.908	13.834	115,58%	188,42%	36,37%
Penal		17.769	7.363	8.377	16.755	113,77%	212,12%	33,33%
Laboral		3.952	2.732	3.730	2.954	136,53%	105,95%	55,80%
Tutelar		7.801	5.716	6.164	7.353	107,84%	126,56%	45,60%
Instrução Criminal		371	2.875	2.965	281	103,13%	12,51%	91,34%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	84.475	31.447	35.365	80.557	112,46%	238,87%	30,51%
-------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	--------

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

No serviço dos juízes, verificou-se ao longo do ano a ausência de Srs. Juízes, por baixa médica ou outra razão, por período superior a um mês nos seguintes Juízos: Juízo Execuções (J2 e J3); Juízo Central Criminal (J2 e J6); Juízo Local Criminal de Loures (J); Juízo Local Criminal de Torres Vedras (J1). De referir também a colocação, no Juízo Central Cível e Juízo de Execuções, de colegas com redução de serviço. As ausências e reduções de serviço foram colmatadas com recurso à acumulação de serviço, assunção de serviço por colegas a exercer funções no QCJL ou através da substituição legal. No âmbito do relatório do qual o presente faz súmula, melhor se explicitam as medidas levadas a cabo. Também ali se concretizam as atividades levadas a cabo, no âmbito das funções atribuídas por lei ao juiz Presidente. No Serviço da Secretaria concretizaram-se as seguintes medidas: De forma a minimizar situações de dificuldades reais relacionadas com funcionamento de algumas unidades de processos, como medidas de gestão, houve a necessidade de deslocalizar funcionários, como abaixo se passa a indicar: - 1 Escrivão Adjunto em Loures no Juízo Central Criminal, é de Torres Vedras; - 2 Escrivãs de Direito no Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira, são de Loures - 1 Escrivão Adjunto, no Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira, é de Alenquer; - 1 Escrivão Adjunto em Torres Vedras, no Juízo Local Criminal – J1, é da Lourinhã - 1 Escrivão Adjunto em Loures, Unidade Central, é de Vila Franca de Xira. - Por outro lado, e considerada a verificada existência de elevados atrasos, equipas de recuperação da DGAJ têm vindo a apoiar os Juízos de Comércio e de Execuções. - No âmbito da cooperação funcional com o serviço do M^o P^o, procedeu-se, no núcleo de Alenquer ao apoio aos Serviços do DIAP, prestado pelo Juízo Local Criminal de Alenquer; - Em Loures, procedeu-se ao apoio à Unidade Central do M^o P^o de Loures, prestado pela assistente técnica recentemente colocada no Núcleo, em detrimento da sua integração imediata na gestão do arquivo,

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

- Colocação de mais assistentes operacionais com função de motorista; - Atribuição de, pelo menos, uma viatura ao serviço de cada um dos núcleos que integram a Comarca; - Intervenção/manutenção, em tempo útil no edificado da Comarca, com o estabelecimento de contrato de prestação de serviços, neste âmbito; - Construção Palácio Justiça Vila Franca de Xira; - Reforço da Segurança nas diversas instalações que constituem o edificado da Comarca - remete-se, também aqui, para o relatório que acompanha o presente; - Reforço do número de funcionários em funções na comarca





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação dos seguintes lugares de juiz: - Juízo FM Torres Vedras; - Juízo FM Loures; - Juízo Central Criminal Loures; - Juízo Execuções Loures; - Juízo Local Criminal Loures; - Juízo Local Cível Loures; - Juízo Instrução Criminal Vila Franca de Xira (a criar); - Preenchimento do quadro de oficiais de justiça - o défice relativo à colocação de OJ é de 2%, 25% e 16%, respetivamente, nas categorias de Escrivão de Direito, Escrivão Adjunto e Escrivão Auxiliar; - Aumento do quadro de oficiais de justiça para criação de bolsa de funcionários por núcleo e para responder às necessidades do Tribunal + (com colocação de novos funcionários, face à atual evidente escassez de recursos humanos; - Maior autonomia financeira das comarcas; - Aumento do orçamento da comarca.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

1. Tendo em conta a evolução favorável da situação pandémica, vivenciada nos anos de 2020 e 2021, com impactos significativos no modo de prestação do serviço nos tribunais e com inúmeras exigências e desafios organizacionais que importou enfrentar, o ano de 2022 foi já um ano de viragem, marcado pela alteração da organização laboral no seio dos tribunais. 2. Considerada a alteração da estratégia nacional na luta contra a pandemia, entretanto “requalificada” pela OMS como epidemia, durante o ano de 2022, veio a concretizar-se o regresso das pessoas ao trabalho presencial, com o abandono do teletrabalho como forma privilegiada de prestação de trabalho, que assume agora caráter residual. 3. Continua a registar-se o já crónico défice de funcionários judiciais. O défice de funcionários colocados no tribunal, face ao quadro legal, foi de 2%, na categoria de Escrivão de Direito, 25%, na categoria de Escrivão Adjunto e 16%, na categoria de Escrivão Auxiliar; 4. Em 2022, a pendência oficial do Tribunal apresentou diminuição na ordem dos 10,07% e a pendência da secretaria apresentou diminuição na ordem dos 13,03%;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa Oeste, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **23/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **22/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.385.571,53 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **2.385.571,53 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **88**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **114**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **571**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **89** = (Titulares) **77** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **8**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **100**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **417**
- 4.2.4. Outros: **18**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A redução das pendências, a recuperação de atrasos e a diminuição da dilação do agendamento, constituíam objetivos comuns a todas as secções.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Nas jurisdições com maior desmaterialização processual e menor necessidade de atos presenciais, foi possível



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

reduzir a pendência.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	15.887	27.955	27.333	16.509	97,77%	58,12%	62,34%
	Outras	39.032	8.192	13.478	33.746	164,53%	289,60%	28,54%
Penal		5.035	8.301	7.012	6.324	84,47%	71,81%	52,58%
Laboral		1.975	2.514	2.836	1.653	112,81%	69,64%	63,18%
Tutelar		4.356	6.593	6.546	4.403	99,29%	66,54%	59,79%
Instrução Criminal		372	7.976	7.834	514	98,22%	4,75%	93,84%
Total		66.657	61.531	65.039	63.149	105,70%	102,49%	50,74%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	27.326	28.185	28.812	26.699	102,22%	94,84%	51,90%
	Outras	52.271	8.360	15.878	44.753	189,93%	329,20%	26,19%
Penal		21.117	8.357	7.021	22.453	84,01%	300,77%	23,82%
Laboral		3.463	2.540	3.173	2.830	124,92%	109,14%	52,86%
Tutelar		9.740	6.832	7.678	8.894	112,38%	126,86%	46,33%
Instrução Criminal		565	7.980	7.846	699	98,32%	7,20%	91,82%
Total		114.482	62.254	70.408	106.328	113,10%	162,60%	39,84%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

O Tribunal retomou a sua atividade normal, relativamente à gestão centralizada das salas de audiência de Sintra e Cascais, onde as salas de audiência são um número inferior ao número de lugares de Juiz, permitindo a marcação de diligências, para além dos dias em que cada Magistrado tinha afecta uma sala de audiência. Contudo, o facto de faltarem muitos oficiais de justiça, maioritariamente escrivães auxiliares, não foi possível,



10:56:26 01-03-2023





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

muitas vezes agendar os julgamentos em virtude de não haver funcionários disponíveis (escrivães auxiliares) para tal. A generalidade das medidas de gestão adoptadas tiveram por objectivo adequar e igualar o volume processual ou recuperar pendências acumuladas, bem como assegurar a realização do serviço em caso de ausência de Juizes. Houve situações de acumulação de serviço por parte de alguns Senhores Juizes, com o seu acordo e homologação do Conselho Superior da Magistratura. No que respeita a oficiais de justiça foram adoptadas várias medidas de modo a assegurar, por um lado, equilíbrio da carga de trabalho dos funcionários e, por outro, a regular tramitação de todos os processos. Conforme prática instalada, em todas as situações foi dada preferência à deslocação do serviço em vez da dos funcionários, o que apenas é possível com a tramitação electrónica dos processos. Estas medidas são bem aceites e permitem atingir resultados positivos. No geral, traduzem-se no cumprimento de despachos de uma jurisdição por funcionários de uma outra, sem prejuízo do respectivo serviço. A carência de recursos humanos da secretaria agravou-se ao longo do ano, com a saída funcionários para outros serviços e com o movimento anual por falta de preenchimento dos lugares vagos. A um quadro legal não preenchido e muito depauperado vieram juntar-se elevados índices de absentismo, tudo com enorme reflexo no serviço e conseqüente atraso na tramitação processual.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Todos os edifícios do Tribunal, excepto o Palácio da Justiça da Amadora, são propriedade do Ministério da Justiça, sendo este último arrendado e adaptado para a instalação do Tribunal. Mantem actualidade a generalidade das deficiências das instalações e necessidades de intervenção referidas em anteriores relatórios, exceto no que à cobertura do Tribunal de Oeiras diz respeito. O IGFEJ fez uma intervenção de fundo para retirada de telhas de amianto que existiam na cobertura, colocando telhas novas. Acresce a falta de ventilação de alguns espaços, em particular, das várias salas de audiências, situação tornada muito evidente no passado recente de pandemia. Foi identificada a necessidade de adaptar todas as salas de audiência nas bancadas destinadas aos Advogados de rampas de acesso para os que tem mobilidade reduzida. Estas rampas, amovíveis, foram facultadas a todos os Núcleos pela DGAJ e serão utilizadas sempre que necessário. Equipamentos: As necessidades são comuns a todos os serviços e estão sobretudo relacionadas com a obsolescência dos equipamentos telefónicos. Muitos avariaram e não são substituídos e muitos funcionam deficientemente. Os sucessivos pedidos apresentados ao IGFEJ são só pontualmente resolvidos. É necessário substituir a generalidade destes equipamentos. Foram fornecidos alguns equipamentos (câmaras com microfone integrado) que possibilitam a realização das mais variadas diligências processuais à distância, pelo oficiais de justiça. Foram afetos dois dos telemóveis atribuídos à Comarca na realização das inquirições à distância, através do “WhatsApp”. Serviços de Manutenção: Todas as instalações apresentam grandes deficiências e carecem de intervenção de manutenção geral, desde as coberturas às infraestruturas, e todo o seu exterior. Esta degradação está na origem da impossibilidade de os três elementos da manutenção procederem a uma manutenção preventiva, uma vez que diariamente são chamados a intervir nos mais diversos locais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reparação de todos os edifícios, em particular ao nível da respectiva cobertura, paredes e sistemas de climatização, sobretudo em Sintra, Cascais, Oeiras (climatização) e Mafra (cobertura). É urgente dotar o Tribunal de mais e melhor apoio, no fornecimento, na assistência e utilização a todos os equipamentos tecnológicos (computadores, impressoras, telefones, videoconferências, etc.). A existência de um único funcionário do IGFEJ para apoio aos utilizadores de Sintra e Mafra em acumulação com outros Tribunais de Lisboa Norte e de Santarém é manifestamente insuficiente. Em Cascais passou a estar apenas um único funcionário o que agravou a situação já reportada em relatórios anteriores. Tal como referido em anteriores relatórios, entende-se necessária a instalação de um outro Colectivo de Juízes nos Juízos Centrais Criminais de Sintra e de Cascais, julgando-se igualmente necessário o alargamento do quadro de Juízes do Juízo do Trabalho de Sintra.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Apesar do elevado défice de oficiais de justiça, fazendo com que, no ano de 2022 a gestão dos recursos humanos fosse realizada diária e permanentemente, tendo em vista assegurar a realização de todos os julgamentos e diligências agendadas e o equilíbrio das várias unidade orgânicas, a resposta dos diversos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste foi globalmente positiva. O esforço e dedicação de todos permitiu, nuns casos, reduzir pendências, noutros mantê-las. Noutros ainda, nas jurisdições com maior carga de diligências, foi inevitável algum aumento de pendência e dilação do agendamento, mas em níveis que se consideram susceptíveis de rápida recuperação.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **22/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **22/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **343.895,44 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **343.895,44 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **26**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **147**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **27** = (Titulares) **26** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **137**
- 4.2.4. Outros: **15**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A) Redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registe tal situação. B) Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilações decorrentes de circunstâncias externas ao funcionamento as Unidades de Processos (UP), nomeadamente das citações a efetivar no estrangeiro, das perícias solicitadas a entidades oficiais e não oficiais e das diligências de prova a realizar no estrangeiro dependentes de cooperação internacional. C) Taxa de resolução (TxR) igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, oficial (PO) e da secretaria (PS),





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

sem prejuízo dos processos com arguidos contumazes. D) Agendamento das diligências nos prazos legais, sem prejuízo da agenda dos demais intervenientes processuais ou da realização de diligências de prova a realizar no estrangeiro e dependentes de cooperação internacional. E) Redução da materialização dos processos. F) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino). G) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria onde ainda se verifique, sem prejuízo das situações específicas dos juízos criminais (em consequência do tempo necessário ao cumprimento das penas aplicadas e dos processos com arguidos contumazes), de família e menores (em virtude dos processos que permanecem na estatística da secretaria por estarem dependentes de revisões de medidas de promoção e proteção ou de renovação de sentença do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) e do comércio (dependentes do decurso do prazo de exoneração do passivo restante e para liquidação do património do insolvente). H) Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A ComMad. confrontou-se com um aumento de 18% no n.º de proc. entrados relativamente ao ano de 2021 (superior a 14.000), subida transversal a todas as jurisdições, em especial na jurisd. cível, na componente de "outro cível" (por força dos proc. especiais de maior acompanhado e inventário e das execuções por coima) e na área penal (com ênfase para os processos sumários), encontrando-se em contraciclo a jurisd. laboral, que registou um decréscimo global (cível/laboral) de 15%. Apesar desse acréscimo, a PO diminuiu 8% (com uma TxR de 108%) e a PS 7% (com uma TxR. de 111%). Concretamente: A) a TxR. global na PO foi de 108%, ficando abaixo dos 100% o "cível outros" (com 99%) e o "penal" (com 98%), dado o elevado n.º de proc. de exec. por coima (em relação ao "cível outros") e de proc. sumários (em relação ao "penal"). B) A persistência de proc. antigos na área cível (declarativos) deve-se a fatores exógenos, citações iniciais/supervenientes (em habilitações de herdeiros) no estrangeiro, perícias externas (realizadas por privados) e inquirições/declarações e outras provas a realizar fora do país. Na área criminal, a persistência dos proc. está relacionada com os contumazes (181) ou a condenados em cumprimento de pena. C) A duração dos proc. tem sido cumprida em todas as áreas, estando as exceções ligadas aos fatores atrás referidos quanto à perduração de proc. antigos e a situações pontuais, caso de lic. de maternidade (juíza titular do JLCrimStaCruz). D) O agendamento das diligências tem sido cumprido, à exceção do JLCrimStaCruz (situação de lic. de maternidade), do JTrab. (tem de deixar um lapso maior na marcação das diligências para agendar os proc. urgentes) e do JCCiFx. e do JLCGPtaSol (dado o volume de proc. entrados). E) A digitalização dos proc. vigora nas execuções, família, comércio e PtoSto., sendo que a sua desmaterialização tem vindo a progredir nos restantes juízos. F) A situação dos objetos apreendidos na área judicial está regularizada.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.595	1.874	2.768	6.701	147,71%	274,39%	29,23%
	Outras	3.769	6.090	6.026	3.833	98,95%	62,55%	61,12%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	854	2.604	2.615	843	100,42%	32,66%	75,62%
Laboral	531	494	617	408	124,90%	86,06%	60,20%
Tutelar	945	1.210	1.409	746	116,45%	67,07%	65,38%
Instrução Criminal	60	1.781	1.750	91	98,26%	3,43%	95,06%
Total	13.754	14.053	15.185	12.622	108,06%	90,58%	54,61%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.250	1.901	2.842	7.309	149,50%	290,29%	28,00%
	Outras	6.877	6.137	6.360	6.654	103,63%	108,13%	48,87%
Penal		3.343	2.610	2.393	3.560	91,69%	139,70%	40,20%
Laboral		761	502	668	595	133,07%	113,92%	52,89%
Tutelar		2.445	1.286	1.798	1.933	139,81%	135,98%	48,19%
Instrução Criminal		101	1.781	1.765	117	99,10%	5,72%	93,78%
Total		21.777	14.217	15.826	20.168	111,32%	137,60%	43,97%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A) Acumulação de funções por parte da Jz. titular do JCom./J3 no JTrab., em virtude da situação de baixa médica/licença de maternidade das Jz. auxi. colocadas naquele juízo nos movimentos judiciais de 2021/22. B) Acumulação de funções no JFamMenFx. por parte da Jz. do JCom./J1, para complementar o serviço das Jz. titulares daquele juízo, atento volume de trabalho daquele juízo. C) Desde 23.10.2021 até 15.07.2022, acumulação de funções no JLCrimFx./J1 por parte da Jzs. do JCCrimFx./J2 e do JCCívFx./J2, em consequência do internamento e, posterior, falecimento da Jz. titular daquele juízo. D) Desde 19.04.2022 até 15.07.2022, acumulação de funções no JPtaSol por parte da Jz. do JLCívFx./J3, atento volume de trabalho daquele juízo. E) Desde 01.07.2021 até 15.07.2022, acumulação de funções no JLCívStaCruz por parte da Jz. do JCCívFx./J3, em consequência da redução de serviço do Jz. titular daquele juízo por motivos de saúde, trabalho assegurado a partir de setembro de 2022 pela Jz. do Quadro Complementar. F) Acumulação de funções do Jz. do JPtoSto. no JLCrimStaCruz, entre abril e 15.07.2022, em virtude da baixa médica/licença de maternidade da Jz. titular daquele juízo, serviço que passou a ser assegurado pelo Jz. titular do JCCívFx./J2 a partir de 01.09.2022. Ao



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

nível do funcionamento das UP: No JFamMenFx.: afetação do escrivão aos serviços do MP da UCFx.; acumulação de funções do escrivão do J2 com o J3; substituição de dois adjuntos e de duas auxiliares. No JLCGPtaSol: acumulação de serviço por parte dos funcionários do JLCivStaCruz com o JLPtaSol para cumprimento de processos cíveis. No JLCrimStaCruz: acumulação de serviço por parte de um funcionário do JLCivStaCruz para cumprimento de processos executivos por coima. No JLCrimFx.: afetação de uma auxiliar proveniente do JCCivFx. e reinício de funções por parte de uma auxiliar, após baixa médica. Substituição dos funcionários do GAP.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Ao nível dos recursos humanos: (i) Revisão (imperativa) do quadro legal de funcionários da ComMad., claramente subdimensionado para fluxo processual anual, que deverá contemplar, pelo menos, 160 funcionários. (ii) Colocação imediata de, pelo menos, 4/6 funcionários para colmatar as situações de baixa médica/licença de maternidade. (iii) Revisão do quadro legal de juizes, com o aumento dos lugares de juiz em especial para a área de família/menores, áreas (locais) cíveis e criminais do Funchal e Ponta do Sol. Ao nível das infraestruturas: (i) Deslocação e instalação do juízo de família/menores do Funchal num edifício diverso do Palácio da Justiça do Funchal, para permitir a criação de salas para a audição dos menores e a reorganização dos serviços do DIAPFx. (ii) Criação de uma sala para a audição dos menores no Porto Santo; (iii) Reparação das fachadas do Ed. 2000, para manter a segurança de presos, funcionários e guardas prisionais. Ao nível dos equipamentos: (i) Aumento da capacidade de rede informática, dada a "lentidão" do sistema, com implicações na rentabilidade do serviço. (ii) Substituição da rede elétrica e informática do Juízo da Ponta do Sol, cuja situação gera avarias nos computadores. (iii) Fornecimento de telefones, incluindo para a Unidade Central do Funchal, e sistemas áudio e vídeo para as salas de audiência do Juízos do Trabalho, Ponta do Sol e Santa Cruz (área cível).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Para melhoria, ou no mínimo, para manutenção da eficácia e eficiência da resposta da ComMad., entendemos como necessário: por parte do CSM, e sem prejuízo pelas medidas de gestão pontuais e transitórias que possam ser tomadas: A) Caso os juizes titulares do JLCivStaCruz e J3 do JFamMenFx. se mantenham em exercício de funções, dada a sua situação de saúde, a colocação de um juiz auxiliar que assumira de forma regular e contínua parte do juízo de cada um deles. B) Criação de mais um lugar de juiz no JFamMEenFx., JLLCivFx. e JLCrimFx.. C) Criação de mais um lugar de juiz no JLCGPtaSol ou, caso não ser possível, a manutenção da agregação deste Juízo com o JLCGPtoSto.. Por parte da DGAJ: A) Aumento do quadro legal de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários. B) Colocação imediata de, pelo menos, quatro a seis



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

funcionários para colmatar fluxos de trabalho ou baixas médicas ou licenças de maternidade. C) Fornecimento de monitores para magistrados e funcionários. D) Fornecimento de novas impressoras para os magistrados. Por parte do IGFEJ, partindo do pressuposto de que a recuperação do PJStaCruz e a reinstalação do JFamMenFx. estão encaminhadas, pretendemos: A) A substituição da rede elétrica e informática do PJPtSol. B) A recuperação das fachadas e cantarias do PJPtSto. C) A recuperação das fachadas do Ed. 2000, obra a realizar em parceria com o Governo Regional da RAM. D) O fornecimento de 6/8 telefones para as UP's. D) O fornecimento de um telefone para as telefonistas do PJFx.. E) O fornecimento de quatro suportes de Tv's e vídeo para salas de audiências do PJStaCruz (área cível), do PJPtSol e do JTrabFx.. F) O aumento da capacidade de rede de todos os edifícios da ComMad..

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Apesar das circunstâncias vividas no ano de 2022, com o aumento significativo do número de entradas (mais 18% em relação ao ano de 2022) e a redução de recursos humanos (magistrados e funcionários, fruto de baixas médicas e licenças de maternidade, a que se junta a subdimensão dos respetivos quadros legais), os objetivos processuais foram, na sua globalidade, atingidos, com a redução da estatística global oficial (em 8%) e da secretaria (em 7%), conseguindo níveis de eficácia e eficiência que são de registar, sendo de frisar: (i) as taxas de resolução superiores a 100% em quase todos os juízos (à exceção do juízo local criminal do Funchal (por força da área cível, relacionada com os proc. de execução por coima), do juízo local criminal de Santa Cruz (pela mesma razão avançada anteriormente e pelo facto de a juíza titular não estar ao serviço por baixa médica/licença de maternidade), do juízo do Porto Santo (mas sem expressão, porque a pendência oficial terminou com 60 processos, estando relacionada com o fluxo processual normal após as férias de Verão) e do juízo local de Ponta do Sol (pelo número processos de execução por coima entrados, a par da situação vivida pela juíza titular relacionada com a necessidade de substituir outros colegas); (ii) o número de diligências realizadas 6.389); (iii) o número de atos praticados pelos funcionários (562.420); (iv) a reduzida dilação na marcação das diligências, em média inferior a 3 meses, salvo situações pontuais por necessidade de agenda ou fluxo de serviço; fatores estes que determinaram a diminuição genérica das pendências, conforme referido, e que traduzem, igualmente, o trabalho dos magistrados e dos funcionários que diariamente exerceram as suas funções nesta comarca, repetimos, em clara situação de esforço, resultados que futuramente podem ficar prejudicados caso a situação de carência de funcionários não seja revista de imediato, sem prejuízo também das demais carências apontadas que têm de ser supridas com as soluções atrás avançadas.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Portalegre, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **09/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **12** juízos (sendo **2** de proximidade) em **7** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **418.103,03 €**, com reforço de **176.554,10 €** no total de **594.657,13 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **14**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **86**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **15** = (Titulares) **13** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **63**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios - Redução ou não aumento da pendência. Fixou-se, para todos os juízos o objetivo de não aumento da pendência. - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências. Foram fixadas dilações às várias jurisdições, variando as mesmas entre 50 dias, no Juízo Competência Genérica de Nisa e 11 meses no Juízo Local Criminal de Elvas. - Priorização dos processos mais antigos. Foi fixado este objetivo em todos os juízos. - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena - fixado nos Juízos com jurisdição criminal. Facultativos (comuns) - Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; - Uso da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ferramenta de seguimento de processo; - Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente; - Manter atualizados dados do processado eletrónico.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Na avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para 2022 e na ponderação do estado global dos serviços continua a ter impacto o surto pandémico, na medida em que ainda se verificou um grande absentismo motivado pelas infeções e confinamentos de Magistrados e Oficiais de Justiça e outros sujeitos processuais. Verificou-se um elevado número de adiamentos de diligências presenciais, tendo-se recorrido ao teletrabalho e á realização de diligências com recurso ás plataformas digitais. Registaram-se taxas de resolução superiores a 100% (ou próximo desse valor, quando inferior) quer na pendência oficial, quer na de secretaria. As ações executivas continuam a representar o grosso da pendência, o Juízo Criminal de Elvas (onde correm termos grande parte dos processos crime pendentes no Tribunal) continua a registar a maior pendência, no entanto, registam-se melhorias no cumprimento dos objetivos e dos dispositivos legais, com taxa de resolução positiva e acima dos 100%, encurtamento da dilação nos agendamentos e do número de prescrições. Na avaliação global da Comarca não se registam desvios ao cumprimento dos objetivos considerando, obviamente, as circunstâncias que determinaram o funcionamento dos serviços, e a falta de Oficiais de Justiça que se verifica.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 24/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes 25/01/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.480	882	1.161	2.201	131,63%	213,61%	34,53%
	Outras	1.027	2.772	2.710	1.089	97,76%	37,90%	71,33%
Penal		651	1.017	1.121	547	110,23%	58,07%	67,21%
Laboral		114	290	282	122	97,24%	40,43%	69,80%
Tutelar		230	525	551	204	104,95%	41,74%	72,98%
Instrução Criminal		67	798	819	46	102,63%	8,18%	94,68%
Total		4.569	6.284	6.644	4.209	105,73%	68,77%	61,22%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 24/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes 25/01/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.022	926	1.465	2.483	158,21%	206,28%	37,11%
	Outras	2.119	2.824	2.949	1.994	104,43%	71,85%	59,66%
Penal		2.381	1.025	1.099	2.307	107,22%	216,65%	32,27%
Laboral		180	291	282	189	96,91%	63,83%	59,87%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tutelar	901	591	785	707	132,83%	114,78%	52,61%
Instrução Criminal	85	798	829	54	103,88%	10,25%	93,88%
Total	8.688	6.455	7.409	7.734	114,78%	117,26%	48,93%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

No período em análise mantiveram-se algumas das medidas de gestão já tomadas em anos anteriores: No Juízo Local Cível de Portalegre, J2, esteve colocada uma Magistrada do Q. Complementar apenas a partir de 5 de setembro e até ao final do ano, estando durante mais de 5 meses apenas, e em regime de acumulação, uma Juiz. Recolocação e reafectação provisória de oficiais de justiça a núcleos distintos daqueles em que estão colocados; Reafectação de processos (de Fronteira, Elvas, Portalegre e Ponte Sor) para cumprimento à distância a oficiais de justiça de núcleos distintos e colocados nas secções proximidade.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Mantém-se o exposto no relatório anual de 2021, desde a implementação da Reforma aguarda-se a realização de intervenções por parte do IGFEJ: - No Palácio da Justiça de Portalegre (fechado para esse efeito desde novembro de 2014); - No Palácio da Justiça de Elvas (aguarda a ampliação do espaço afeto ao Tribunal, a criação de mais uma sala de audiências e a reparação de infiltrações registadas nos últimos invernos); - No Palácio da Justiça de Ponte de Sor (aguarda reparação de parte das infiltrações registadas nos últimos invernos), - No Palácio da Justiça de Fronteira (faltando a climatização da sala de audiências, a substituição de janelas, reparação de canalizações); - No Palácio da Justiça de Nisa (com amianto e infiltrações). - É necessária a renovação de equipamentos de videoconferência; - Em Portalegre, Ponte de Sor, Fronteira e Nisa os edifícios não têm celas de detenção ou estão totalmente inoperacionais; - Vários dos edifícios não dispõem de acessibilidade a cidadãos com mobilidade condicionada; - Parte dos aparelhos de climatização encontram-se envelhecidos. Necessita-se, com urgência, o preenchimento do mapa legal quer de oficiais de justiça, quer de pessoal do regime geral e que as portarias sejam alteradas, adequando os mapas de pessoal Oficial de Justiça às reais necessidades da comarca, dado que é deficitário face à realidade da comarca, com maior relevância nos serviços do Ministério Público e lugares de secretários de justiça.

9. Propostas



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

- Revela-se essencial que o Ministério da Justiça: Preencha, com urgência, quer o quadro legal de oficiais de justiça, quer de pessoal do regime geral; Divulgue o resultado dos movimentos anuais de oficiais de justiça em momento anterior às férias judiciais; Pondere alterar a portaria dos mapas de pessoal Oficial de Justiça às reais necessidades da Comarca; Avalie a possibilidade de considerar a comarca de Portalegre como comarca periférica; Realize a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014; Realize as intervenções pontuais nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira e Nisa; Pugne pelo diálogo e efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes e destas com o Órgão de Gestão da Comarca. Mantém-se a proposta de incremento da especialização com a criação de um Juízo de Instrução e de um Juízo de Execuções e/ou Família e Menores (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes). Propõe-se que o CSM preencha, o quadro mínimo de juizes efetivo (14), afetando para reforço de quadro no Juízo Criminal de Elvas e para assegurar as funções de JIC; Propõe-se a manutenção das medidas de gestão tomadas de reafectação de processos a funcionários.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O Tribunal Judicial da comarca de Portalegre registou, no ano de 2022, uma diminuição das pendências, em geral, e a contínua melhoria do sistema de justiça. Verificamos que apresenta taxas e indicadores com índices positivos na generalidade das jurisdições. Os indicadores dos diversos Juízos melhoraram ou mantêm-se estáveis, com índices positivos de desempenho. É essencial que o Ministério da Justiça reconheça a necessidade de intervenção urgente ao nível das condições físicas dos diversos núcleos do Tribunal, com particular acuidade para Portalegre, assumindo como prioritárias as intervenções projetadas ao nível do património desde a Reforma.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **04/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **44** juízos (sendo **0** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **5.185.638,90 €**, com reforço de **185.325,43 €** no total de **5.370.964,33 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **176**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **193**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1124**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **189** = (Titulares) **180** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **5**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **170**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **987**
- 4.2.4. Outros: **52**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Na definição dos objectivos ponderaram-se as especificidades próprias de cada uma das jurisdições, lugares de juiz e respectivas unidades processuais, visando-se, entre outras, a melhoria contínua, a eficácia e a normalidade do serviço, a célere tramitação processual e a rápida resolução do litígio. Em 1º lugar, foi fixado para os 44 Juízos e para os 171 lugares de juiz o objectivo de estabilizar/reduzir a pendência processual, pretendendo-se, neste último caso, a aproximação a valores processuais anteriormente registados, a valores médios do juízo ou a valores médios do lugar de juiz com menor pendência do juízo. Em 2º lugar, definiu-se





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

para cada um dos lugares de juiz o objectivo de não exceder determinada dilação de agendamento de diligências, estabelecendo-se o seu limite temporal entre os 30 e os 240 dias. Em 3º lugar, também para cada um dos lugares de juiz, fixara-se o objectivo de priorizar os processos mais antigos, definindo-se previamente o critério para essa priorização (por referência aos autuados até ao dia 10/09/2019), estabelecendo-se o n.º desses processos por quadrimestre a findar até ao final do período. Por fim, foi fixado o objectivo de redução do n.º de prescrições do procedimento criminal e contra-ordenacional, bem como da pena e da coima, para cada um dos lugares de juiz dos juízos centrais, locais criminais, aferindo-se o respectivo grau de cumprimento pelo n.º de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo n.º de processos em que foram praticados actos inúteis depois de decorrido o prazo da prescrição e antes da declaração desta causa extintiva. Para o TEP haviam sido também fixados os objectivos obrigatórios de estabilização da pendência, relativamente a seis espécies processuais (impugnação, licença de saída jurisdicional, homologação, cancelamento provisório, incidente de incumprimento e modificação de execução da pena), dilação máxima do agendamento de diligências em 90 dias e tendencial aproximação entre a pendência oficial e a pendência de secretaria.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Quanto ao objectivo obrigatório de redução/estabilização da pendência, em termos globais, foi alcançada uma redução de 29,2% do n.º de processos pendentes na estatística oficial, correspondente a menos 31.656 processos. Numa análise individualizada dos 171 lugares, nos 81 que se propuseram reduzir a pendência, essa meta foi superada em 35, cumprida em 29 e incumprida em 17 e, nos restantes 90 que se haviam proposto estabilizar a pendência, 54 superaram, 25 cumpriram e 11 não cumpriram a meta. No que respeita à dilação de agendamento de diligências, este objectivo foi alcançado dentro dos limites estabelecidos em todos os 171 lugares de juiz, tendo sido inferior a 90 dias em 141 lugares e inferior a 140 dias nos restantes 30, embora o mesmo deva continuar a merecer um acompanhamento cuidado pela sua óbvia repercussão directa na duração de cada processo e, como tal, na pendência processual global, com os prejuízos daí advindos à celeridade da resolução de cada litígio e à gestão da carga processual. O objectivo de priorização dos processos mais antigos, mostra-se largamente cumprido em todos os lugares de juiz, destacando-se a redução do seu n.º em 46,1%. Quanto ao objectivo de redução do n.º de prescrições do procedimento criminal ou da pena, das 170 prescrições comunicadas (110 do proc. criminal, 51 da pena de multa, 5 do proc. contra-ordenacional e 4 da pena acessória), uma delas foi imputável à secretaria e noutras duas registou-se a prática de actos inúteis decorrido o prazo da prescrição e antes da sua declaração. No TEP, o objectivo obrigatório de manter a pendência oficial, foi nitidamente superado em todos os 5 lugares de juiz, tendo-se registado, em termos globais, uma diminuição da pendência oficial nas espécies processuais indicadas em 56%, o que corresponde em termos absolutos a menos 1302 processos. E o objectivo de não exceder o limite máximo de 45 dias na dilação de agendamento de diligências, foi claramente superado em todos os lugares de juiz, sendo que a média de agendamentos foi de 19 dias.

6.1. Pendência Oficial

Área	Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.	
Cível	Execuções	55.504	14.886	24.397	45.993	163,89%	227,50%	34,66%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	Outras	16.498	24.545	26.704	14.339	108,80%	61,78%	65,06%
	Penal	7.441	16.340	15.570	8.211	95,29%	47,79%	65,47%
	Laboral	5.405	10.338	11.200	4.543	108,34%	48,26%	71,14%
	Tutelar	4.125	9.170	9.911	3.384	108,08%	41,62%	74,55%
	Instrução Criminal	1.824	7.683	8.847	660	115,15%	20,62%	93,06%
	TEP	11.878	10.231	12.067	10.042	117,95%	98,43%	54,58%
	Total	102.675	93.193	108.696	87.172	116,64%	94,46%	55,49%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	72.650	15.023	31.017	56.656	206,46%	234,23%	35,38%
	Outras	42.690	24.814	31.640	35.864	127,51%	134,92%	46,87%
Penal		24.540	16.426	15.751	25.215	95,89%	155,80%	38,45%
Laboral		7.843	10.387	11.024	7.206	106,13%	71,14%	60,47%
Tutelar		12.094	9.365	12.293	9.166	131,27%	98,38%	57,29%
Instrução Criminal		2.185	7.660	8.678	1.167	113,29%	25,18%	88,15%
TEP		27.746	10.464	19.579	18.631	187,11%	141,71%	51,24%
Total		189.748	94.139	129.982	153.905	138,07%	145,98%	45,79%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A generalidade das medidas de gestão adoptadas ou mantidas no espaço temporal em apreciação prenderam-se, essencialmente, com as dificuldades advindas das ausências de magistrados e funcionários, tendo-se verificado taxas de absentismo de 4,57% dos juizes, de 3,40% dos magistrados do Ministério Público e de 15,13% dos funcionários, aliadas ao não preenchimento do quadro de oficiais de justiça. No que concerne aos juizes, as medidas de gestão visaram essencialmente manter e/ou reforçar o funcionamento dos juizes onde se verificaram maiores constrangimentos, quer a nível de pendência e dilação de agendamentos, quer a nível das ausências por suspensão do exercício de funções, por doença ou de licença de maternidade e afins dos respectivos titulares, colmatadas pelo recurso ao regime da substituição, acumulação de funções, afectação de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos e afectação de juizes do art.º 107º do ROFTJ. Neste contexto, recorreu-se ao regime da substituição de funções em 12 situações (Juízos de F.M. de Gondomar, Pequena Criminalidade, Centrais Criminais do Porto e Matosinhos, Centrais Cíveis da P. Varzim e Porto, Locais Criminais de Matosinhos e Porto, do Trabalho de V.N. Gaia e Locais Cíveis de Matosinhos e Porto), ao de acumulação de funções em 3 (Juízos do Trabalho de V.N. Gaia, Local Cível de S. Tirso e TEP), ao da afectação de processos noutras 2 (Juízos Local Cível de V.N. Gaia e do Trabalho do Porto), ao da manutenção da afectação de processos em 1 (Juízo Central Criminal de V.N.Gaia) e ao da afectação de um juiz do art.º 107º em 9 situações (Juízos Centrais Cíveis do Porto e P. Varzim, Locais Cíveis da Maia, V.N. Gaia, Matosinhos, Maia e Gondomar, Local Criminal da Maia e Matosinhos, Central Criminal do Porto e Central Cível da P. Varzim), uma delas de manutenção da afectação (Juízo Local Cível de Gondomar). No que aos funcionários diz respeito, procedeu-se a 18 recolocações transitórias entre núcleos, a 3 reversões de recolocações transitórias e ainda a 15 distribuições entre as unidades orgânicas do mesmo núcleo.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Como tem sido averbado em anteriores relatórios, muitos dos edifícios que integram o Tribunal Judicial da Comarca e o TEP padecem de várias patologias que comprometem a segurança dos seus utilizadores e demandam a realização de obras, reparações ou melhoramentos – a maioria das quais a levar a efeito pelo IGFEJ, entidade a quem foram, oportunamente, comunicadas todas as necessidades de intervenção –, a par de diversas necessidades estruturais que apresentam, nelas incluídas as relacionadas com a falta de espaços e/ou a exiguidade de alguns deles para acolher com dignidade todos os serviços do Tribunal. Destacam-se por edifício, as necessidades mais prementes: Palácio da Justiça de Matosinhos, o qual, apesar da sua construção ser relativamente recente e oferecer boas condições, necessita de uma intervenção urgente na cobertura e juntas de dilatação que ponha termo às infiltrações de águas pluviais verificadas no tecto de 2 salas de audiências, tornando-as inutilizáveis; o edifício de S. João Novo, que sofre de várias disfunções que se destacam pela sua particular gravidade, ao nível da cobertura, paredes, pavimento de todos os pisos (incluindo as celas) e de isolamento térmico, originando a queda de reboco e do tecto de vários gabinetes, corredores e arquivo, que se mantêm a despeito dos sucessivos alertas às entidades competentes e se agravaram no período em apreciação; o edifício Barão Forrester, que carece de rápida intervenção, por apresentar várias patologias reveladoras do seu péssimo estado de conservação, que assumem particular gravidade pelo facto de aí funcionar um Juízo onde diariamente se deslocam e permanecem crianças, algumas de tenra idade; o edifício onde se encontra instalado o Juízo de Comércio de S. Tirso, que, na sequência do alargamento deste de 4 para 7 juizes, se tornou acanhado para acomodar todos os magistrados, razão pela qual dois juizes, um magistrado do Ministério Público e 12 funcionários permaneceram no núcleo da Maia, factor que muito dificulta a articulação com os demais serviços.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

No que respeita aos recursos humanos, considerando os dados actuais, para fazer face às carências sentidas no Juízo C. Criminal de V.N.Gaia, por ser o que regista o maior n.º de entradas por lugar de juiz comparativamente aos juízos congéneres, é imperiosa a criação de mais um lugar de juiz ou a sua agregação ao Juízo C. Criminal do Porto, ou, mostrando-se inviável qualquer dessas soluções, o reforço do respectivo quadro com a colocação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar de Juízes. Nos Juízos Local Cível e Criminal de V.N.Gaia, que também continuam a apresentar grande volume de entradas de processos e de relevante complexidade, impõe-se, também, uma readequação dos respectivos quadros de juízes para o ano judicial de 2024, com a criação de um lugar de juiz 6 no Juízo Local Cível e a criação de um lugar de juiz 5 no Juízo Local Criminal, ou o reforço do respectivo quadro com a colocação, em cada um deles, de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar de Juízes. Situação idêntica ocorre no Juízo Local Cível de S.Tirso, perante o elevado n.º de processos entrados e reflectidos, quer na pendência oficial quer na da secretaria, superior aos juízos congéneres, a demandar a criação de mais um lugar de juiz ou o reforço do respectivo quadro com a colocação de um juiz auxiliar ou do Quadro Complementar de Juízes. Paralelamente à adopção das indicadas medidas, justificar-se-á o aumento de 4 para 5 dos juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, a considerar no novo movimento ordinário de juízes, justificável para o bom desempenho da Comarca, particularmente quanto à diminuição de pendências, face ao volume processual existente e às necessidades e aos imprevistos que constantemente surgem (baixas simultâneas por doença em diversos juízos e constituição de colectivos em casos de exclusividade), sem que seja possível dar resposta através do Quadro Complementar de juízes, que como se tem vindo a verificar são afectos a lugares cujos titulares se encontram em comissão de serviço e/ou a vacatura de lugares.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Sintetizamos a nossa reflexão, asseverando que os dados apresentados confirmam a persistência, no essencial, das carências sentidas no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, no que respeita aos recursos humanos, aos edifícios e equipamentos, sobretudo informáticos, havendo a necessidade de aumentar o investimento nestas áreas para continuar a melhorar e reforçar a capacidade de resposta dos serviços, pois, como se sabe, só uma justiça atempada é verdadeiramente justa. Se a grande maioria dos juízos está dotado de juízes em n.º suficiente para responder à carga processual, tal não sucede com os Juízos Central e Local Criminal e Local Cível de V.N.Gaia e o Juízo Local Cível de S.Tirso. O elevado défice (-192) verificado no preenchimento do quadro de pessoal dos oficiais de justiça e a taxa de absentismo registada constitui um dos factores de maior constrangimento na eficiência do serviço prestado pelo Tribunal. Muitos dos edifícios apresentam patologias que comprometem a segurança dos seus utilizadores, sobressaindo, pela sua particular gravidade, os edifícios de S. João Novo e Barão Forrester no Porto. Assim, apesar de, em termos globais, os resultados serem francamente positivos, poderiam sê-lo num grau superior se não ocorressem as entropias decorrentes da carência de recursos humanos, com repercussão nas taxas e indicadores de medida, podendo afirmar-se que, pontualmente, se mantém a necessidade de reforçar o quadro de juízes e, conjugadamente, de oficiais de justiça nos juízos onde se verifique que a taxa de congestão se apresenta elevada e a taxa de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

recuperação reduzida. Todavia, apesar de persistirem as limitações e estrangulamentos assinalados, o desempenho do Tribunal da Comarca do Porto revelou-se francamente positivo. Para manter e solidificar esse trajecto, é imprescindível proporcionar aos juízes e magistrados do Ministério Público os meios logísticos, especialmente quanto a recursos humanos e a salas de audiência, que tornem exigível o esforço no cumprimento atempado dos seus deveres.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto Este, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **20/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **27/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **23** juízos (sendo **0** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **760.214,80 €**, com reforço de **34.029,39 €** no total de **794.244,19 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **46**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **276**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **48** = (Titulares) **46** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **224**
- 4.2.4. Outros: **23**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Foram fixados os seguintes objetivos: ? Não aumento da pendência; ? Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências); ? Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais); ? Redução do número de prescrições do procedimento ou pena; ? Redução da materialização dos processos; ? Fixação do tempo de duração máxima dos processos; ? Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas; ? Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; ? Regularização (destino) dos objetos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final; ? Normalização do expediente; ? Executar serviço externo dentro do prazo legal; ? Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente dirigidos à atividade do Juiz -Não aumento da pendência; -Fix. de dilação máxima de agendamento de diligências; -Priorização dos proc. mais antigos - Não aumento da pendência N/foi obtido resultado positivo (embora em alguns Juízos, a tx. de resolução seja sup. a 90%): JC Cível PNF (J1 e J3), JC Crim. PNF (J5 e J6), JL Cível PNF, JL Crim. PNF (J1 e J2), JIC (J2), JL Crim. AMT, J Comp. Gen. de Baião, JL Cível FLG (J1), JL Crim. LSD, J Fam. e M. MCN, JL Cível e JL Crim. PFR, J Fam. e M. PRD (J1, J2, J3 e J4), e JL Crim. PRD (J1 e J2). Motivo: Regra geral, deveu-se aos sucess. adiam. durante o período da pand. covid-19, espec. no período de susp. dos prazos judi. imposto pelo estado de emergência. Fixação de dilação máx. de agend. das diligências N/foi obtido result. positivo: JL Cível AMT, JL Cível FLG J1 e J2, JL Crim. FLG, JL Cível LSD, JL Cível MCN, JL Cível PFR, JL Crim. PFR, JL Cível PRD J1 e J2 e JL Cível PNF. Motivo: Em alguns Juízos a dif. é mínima. Regra geral, por mot. alheios ao Trib.: prazos curtos de dilação, originando dificult. de conciliação de agendas. Priorização dos Proc. mais antigos N/foi obtido resultado positivo: JL Cível AMT, JL Cível FLG J1, J Fam. e M. PRD J3, JL Crim. PRD J1 e no JIC PNF J1. Em div. proc. o andamento n/depende excl. da ativ. dos Trib.. Objetivos não atingidos dirigidos à atividade da Secção de Proc. ?Não aumento da pendência N/foi obtido result. positivo: JC Cível J1, JC Crim. J4, J5 e J6, JL Crim. PNF J1 e J2, JIC J1 e J2, JL Cível FLG J1 e J2, JL Crim. LSD, JL Crim. PFR, J Fam. e M. PRD J2 e J4, JL Crim. PRD J1 e J2 O Trib. Jud. da Comarca de Porto Este tem um défice de RH nas diversas categorias. Além disso, os casos pontuais onde n/foi possível atingir os obj., regra geral, ficaram a dever-se a baixas de long. duração; movim. de OJ's, s/ocup. do lugar vago; falta de quadro de Func. e aumento de proc. entrados relativ. ao ano anterior. Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais: Todos cumpridos

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 20/01/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.953	3.566	4.294	8.225	120,42%	208,50%	34,30%
	Outras	4.468	8.195	8.060	4.603	98,35%	55,43%	63,65%
Penal		1.277	2.833	2.911	1.199	102,75%	43,87%	70,83%
Laboral		1.882	3.791	4.322	1.351	114,01%	43,54%	76,19%
Tutelar		739	2.676	2.450	965	91,55%	30,16%	71,74%
Instrução Criminal		115	3.457	3.448	124	99,74%	3,34%	96,53%
Total		17.434	24.518	25.485	16.467	103,94%	68,41%	60,75%

6.2. Pendência da Secretaria



10:57:31 01-03-2023



Página 2 / 6

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa

Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918

<http://www.csm.org.pt> • csm@csm.org.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 20/01/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	10.656	3.615	4.883	9.388	135,08%	218,23%	34,22%
	Outras	10.126	8.276	9.808	8.594	118,51%	103,24%	53,30%
Penal		5.574	2.860	3.204	5.230	112,03%	173,97%	37,99%
Laboral		2.453	3.819	4.306	1.966	112,75%	56,97%	68,65%
Tutelar		3.642	2.738	3.216	3.164	117,46%	113,25%	50,41%
Instrução Criminal		194	3.457	3.439	212	99,48%	5,64%	94,19%
Total		32.645	24.765	28.856	28.554	116,52%	113,13%	50,26%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

JUIZES: Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM A emissão de Pareceres, Pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor org. dos serviços e na unif. de procedimentos. Org. das férias pessoais dos Srs. Juizes de Direito Foram efetuadas todas as diligências para a sua org. atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas. Preparação do mov. jud. de 2022 Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Trib. para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado. Organização dos turnos das férias judiciais Em outubro/2022 - organizados os turnos de natal de 2022, Páscoa e Verão de 2023, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM. Organização do Serviço de turno de fins de semana Foram adotados os trâmites legais, para org. do serviço de turno ao fim de semana, posteriormente foram homologados pelo CSM. Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição de serviço - Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços. UNIDADES DE PROCESSOS: Recol transitória de OJ's Tal como foi referido em anteriores relatórios, "face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços". Outros Despachos Através da subdelegação de competências teve-se em vista uma melhor organização/controlo do serviço. Despachos de teletrabalho. CEI's Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos. Organização dos Turnos de Serviço Urgente Organização dos turnos de serviço urgente, c/designação dos OJ's a prestar esse serviço até ao dia 16/12/2023. Procedimentos Diversos Ações de formação Implementação de novos proj., ferramentas, serviços e assegurar a presença dos OJ's nas mesmas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Infraestruturas: Aces. p/pessoas de mob. red.: PNF, FLG, PFR (parc. – só conc. até ao r/c). PRD (n/tem acesso p/pessoas mob. red. aos Serviços do MP) | Acesso dos reclusos às celas e parque estacionamento: PFR | Espaços (salas de aud., salas de test., gab.): PNF, AMT, FLG, LSD, MCN e PRD | AVAC: PNF (parc.), AMT (insuf. na área do balcão+), MCN (loc. de espera), PFR (total), PRD (loc. de espera) | Degrad. int./ext. dos edif. (pint. int/ext dos edif., remodel. dos estores, arranjo das comp. elétricas, etc.): FLG, PFR (ext), MCN, PRD (apesar das obras realiz., este edif. n/teve pint. ext.), e PNF | Arranjo da cobert. do PJ: MCN e PFR | Arranjo das canaliz./inst. sanit.: PNF e PRD | Saneamento s/ig. à rede pública: PFR | WCs destinados ao púb. e pessoas com mob. reduz.: PNF (1º piso), Baião (1º piso), PRD (1º piso), FLG, LSD, MCN, PFR (1º andar) | Obras n/execut.: PJ's: PFR, MCN e PNF | Espaço p/arquivo: Todos os PJ's, bem como o arq. central da Comarca | Gab. Apoio ao Presidente da Comarca e aos Mag. Jud. e do MP: PNF | Nec. urg. de um PJ novo: FLG Segurança Passiva - Revisão: SADIR: Baião (falta ligação à DGAJ do equip. do piso-1. Colocar no restante edifício.) Instalação: SADI – Baião, MCN, PFR (só existe no arq. central) e PRD | SADIR – MCN, PFR (só arquivo central), PRD (só no piso -1 - arquivo e DIAP, n/ig. à DGAJ p/ser incomp. com o sist. CCNST) | SACA – AMT, Baião (parcial), LSD, MCN, PFR, PRD (parcial) e PNF (edifício 2) | CCTV – AMT, Baião, LSD, MCN, PFR, PRD, PNF (Edif. 2 e parcial no edif. sede) | Carretéis –FGL, LSD, MCN, PRD e PNF 2 | Sprinklers e central de bombagem – inexist. na Comarca | Botões de Pânico –AMT, Baião (parcial), FLG, LSD (parcial), PFR, MCN, PRD, PNF – edif. sede e PNF 2 n/está lig. à Central da DGAJ p/falta de espaço desta | ICP (Insp. Corp. Pessoas) –AMT, Baião, FLG, LSD e PNF (ed. princ.) | Pórtico – AMT, Baião, FLG, LSD e PNF (ed. princ.) | Botão cham. nas celas – AMT, Baião, FLG, LSD, MCN, PFR e PNF | Equip - Sist. Grav.: Nec. Subs. (obsoletos - geram erros irrecup.)

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Magistrados: a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses; b) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências. Oficiais de Justiça: a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ; b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento; c) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça; d) Criação de mais lugares de assessores para integrar o gabinete de apoio aos magistrados Judiciais a que alude o art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março; e) Definição das



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Pese embora as cond. e contexto pandémico tenham vindo a normalizar face ao período homólogo anterior, nomeadamente, quanto às regras impostas pela DGS, verifica-se que os efeitos da Pandemia ainda se refletiram no primeiro quadrimestre de 2022. Referimo-nos, concret., a casos de Isolam. profilático de vários magistrados e OJ's. No caso dos magistrados, durante ausências ocorridas por tal motivo, estes asseguraram, o despacho diário com o recurso ao teletrabalho. Tb, no caso dos OJ's, sempre que possível, foi esse o recurso privilegiado. De todo o modo, verificou-se que a atividade dos Trib. começou a ser restabelecida paulatinamente e o func. dos serv. tendeu a estabilizar, verificando-se mesmo um aumento do nº de proc. entr. em quase todas as jurisdições. No que respeita aos dados estatísticos globais, as entr. de procs. no período a que respeita este relatório foram superiores às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 24518 procs. no ano de 2022 vs 24185 no ano de 2021) sendo de notar, um aumento de entr. nas jurisd. Penal, Laboral, Tutelar e de Inst. Criminal e um decréscimo na jurisd. Cível. O balanço final global entre os procs. entr. e findos durante o ano é positivo uma vez que findaram mais 967 procs. do que os procs. entrados. De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pend. total anual oficial do trib. – 17046 procs. a 31 de dez. de 2021 e 16060 a 31 de dez. de 2022, o que corresponde a menos 986 procs. face ao ano transato. Resta, por último, dizer que considerando as cond. existentes ao nível dos RH (gritante e crescentemente deficitários), físicos e materiais, nos vários juízos e unidades orgânicas que integram o TJ da Comarca de Porto Este, o balanço final do ano de 2022 só pode qualificar-se como positivo, salientando aqui o louvável trabalho desenv. pelos Srs. Magistrados e Func. Jud., pelo que se dará seg. ao trab. já desenvolvido, mantendo-se a intenc. de impl. as medidas que se mostrem adequadas à melhoria contínua da qualidade dos Serviços prestado.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Santarém, 2022, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **06/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **31** juízos (sendo **4** de proximidade) em **15** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.334.930,00 €**, com reforço de **261.797,06 €** no total de **1.596.727,06 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **47**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **56**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **301**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **51** = (Titulares) **49** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **55**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **191**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Encurtamento das dilações de agendamento e redução de adiamentos. - Priorização da tramitação de processos antigos. - Redução da pendência- Evitar a prescrição dos procedimentos criminais e contra-ordenacionais, ou respectivas sanções, por causa imputável ao Tribunal. - Encurtamento do tempo de vida dos processos, visando uma maior regularidade e tempestividade do seu cumprimento. - Digitalização dos processos. -Regularização de pagamentos e redução do tempo médio de contagem de processos. - Tratamento atempado de objectos e arquivo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos processuais delineados para o ano judicial de 2022 foram cumpridos; os agendamentos estão a ser efectuados com uma dilação de 2/3 meses; houve redução do número de processos pendentes mais antigos e uma redução global da pendência; o controlo mensal das prescrições comunicadas ao CSM ocorreu sem que se verificasse qualquer situação imputável aos Srs. Juízes; assistiu-se à prossecução da digitalização integral dos processos; anota-se um quase integral cumprimento do objectivo de regularização de pagamentos e contas; Ocorreu atempado tratamento de objectos recebidos e da remessa de processos para o arquivo, e a “eliminação” de processos.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	18.185	3.975	5.812	16.348	146,21%	312,89%	26,23%
	Outras	3.381	6.346	4.893	4.834	77,10%	69,10%	50,30%
Penal		2.205	2.703	3.276	1.632	121,20%	67,31%	66,75%
Laboral		1.476	1.523	1.944	1.055	127,64%	75,93%	64,82%
Tutelar		1.247	2.414	2.916	745	120,80%	42,76%	79,65%
Instrução Criminal		177	3.272	3.333	116	101,86%	5,31%	96,64%
TCRS		202	289	278	213	96,19%	72,66%	56,62%
Total		26.873	20.522	22.452	24.943	109,40%	119,69%	47,37%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	24.662	4.017	10.569	18.110	263,11%	233,34%	36,85%
	Outras	8.543	6.420	4.253	10.710	66,25%	200,87%	28,42%
Penal		8.044	3.018	4.008	7.054	132,80%	200,70%	36,23%
Laboral		2.184	1.558	2.123	1.619	136,26%	102,87%	56,73%
Tutelar		2.406	2.756	3.341	1.821	121,23%	72,01%	64,72%
Instrução Criminal		310	3.378	3.463	225	102,52%	8,95%	93,90%
TCRS		441	289	199	531	68,86%	221,61%	27,26%
Total		46.590	21.436	27.956	40.070	130,42%	166,65%	41,10%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

1.-Reuniões com os Senhores Juízes e com os responsáveis das instituições com cooperam com o Tribunal; (Re)afectação e (re)distribuição de serviço a Srs. Juízes, no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no TCRS; Afectação temporária de serviço a Srs. Juízes em regime de acumulação, com a anuência dos próprios; Movimentação regular de processos declarativos no Juízo de Execução, por via da prossecução da reorganização da Secretaria, com especialização de tarefas; Comunicação ao CSM de situações de “risco clínico durante a gravidez” e “baixa por doença prolongada”; Substituição de Srs. Juízes na decorrência de verificação de situações de faltas ou impedimentos imprevistos, assegurando a realização de diligências e actos processuais não abrangidos pelo regime de substituição de Juízes; Proposta para a preparação do movimento judicial ordinário de 2022, atendendo às necessidades do Tribunal; Propostas de distribuição de serviço dos Srs. Funcionários Judiciais, pelos diferentes Núcleos e Juízos, em articulação com o Sr. Administrador Judiciário; Aprimoramento das medidas de controlo da verificação de prescrições (em processos criminais e contra-ordenacionais) e sua comunicação atempada ao CSM; Articulação de provimentos de vários Srs. Juízes. Face ao não preenchimento de quadros de funcionários judiciais foi necessário tomar diversas medidas de gestão, entra as quais se destacam o reforço da Bolsa de Funcionários e o apoio dado pelo Juízo de Comp. Gen. ao Juízo de Comp. Genérica do Cartaxo e do Juízo Local Cível de Torres Novas ao Juízo Local Cível de Benavente. 2.- Foram adoptadas medidas de gestão específicas nos Juízos Locais Cíveis e Criminais de Benavente e Santarém; Juízos de Competência Genérica de Almeirim; Juízos Central Cível e Central Criminal de Santarém; Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão; Juiz do art.º 107.º do ROFTJ.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Continua a ser absolutamente prioritário que seja criado o “Palácio da Justiça III”, em Santarém, para instalação condigna do Juízo de Instrução Criminal, Juízo de Trabalho, DIAP, arquivo central e novas salas de audiências (designadamente criação de sala de grandes dimensões). Mantém-se a necessidade da realização de obras de fundo a executar em diversos edifícios da responsabilidade do IGFEJ, em especial: Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Rio Maior, Torres Novas e Edifício I de Santarém. Relativamente aos equipamentos, salienta-se a inexistência de pórticos de segurança (excepto em Santarém, Abrantes e Tomar), botões de pânico e sinalética interior e exterior (na maioria dos edifícios). É necessário adquirir impressoras que, de uma forma generalizada, se mostram obsoletas. Assinala-se, mais uma vez, a inexistência de AVAC nos Palácios de Justiça de Santarém (Palácio de Justiça I), Abrantes, Benavente, Torres Novas, Rio Maior, sendo que o distrito de Santarém apresenta um dos valores médios mais elevados de temperatura em todo o país.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Sem prejuízo das múltiplas propostas formuladas ao longo do Relatório Anual, em cada um dos capítulos autonomizados, é de destacar que a resolução mais eficaz e rápida dos problemas de gestão quotidianos da Comarca, conforme tem sido assinalado ao longo do tempo, implica a prossecução do reforço da articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Esquipamentos da Justiça e com a Direcção Geral da Administração da Justiça. Acresce que se torna necessário o urgente preenchimento dos quadros fixado pela Portaria n.372/2019, de 15-10, relativamente a Oficiais de Justiça, nos Núcleos de Santarém, Abrantes, Benavente, Coruche, Rio Maior e Tomar e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Relativamente a funcionários da carreira do regime geral foi recentemente aberto concursos, em regime de mobilidade, para preenchimento dos lugares de Santarém, Cartaxo, Tomar, Entroncamento e Torres Novas, aguardando-se a sua conclusão. Outrossim em relação lugar de assistente operacional para lugar de motorista. Reforço da segurança, sendo desejável que a mesma fosse efectuada por agentes da PSP, nomeadamente no Palácio de Justiça I de Santarém, onde se localizam o Juízo de Instrução Criminal e os Juízos Locais e Central Criminal de Santarém.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Analisando a evolução processual do Tribunal Judicial da Comarca, ao longo do ano de 2022, cumpre-nos realçar: - Redução de pendência generalizada em todas as áreas, quer oficial, quer na secretaria. Redução do tempo médio de processos para decidir em 2 meses e 2 dias. Taxa de Resolução de 111,26%. A análise crítica e ponderada dos dados coligidos no relatório permite afirmar que o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e o Tribunal da Concorrência Regulação e Supervisão, apesar de todos os constrangimentos existentes, tiveram um desempenho muito positivo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Setúbal, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **05/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **08/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **31/01/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **18** juízos (sendo **2** de proximidade) em **6** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **918.867,76 €**, com reforço de **286.691,42 €** no total de **1.205.559,18 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **34**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **211**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **37** = (Titulares) **33** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **4**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **37**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **166**
- 4.2.4. Outros: **0**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objetivo genérico: terminar os processos mais antigos - estatística oficial e estatística da secretaria. Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados Judiciais os objetivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos, não aumentar as pendências e fixar a dilação de agendamentos a três meses, com exceção do Juízo de Instrução Criminal e dos Juízos de Família e Menores de Setúbal e de Santiago do Cacém onde foi fixada em 2 meses; e do Juízo Central Criminal e Juízos Locais Cíveis de Grândola e Santiago do Cacém onde foi fixado em 4 meses. Em relação às unidades de processos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

objetivos passavam por cumprimento de despachos, movimentação de prazos, junção de papéis, atos contabilísticos, elaboração de atas de imediato e colocar VC e arquivo em dia no geral. Em relação às unidades de processos os objetivos passavam por cumprimento de despachos, movimentação de prazos, junção de papéis, atos contabilísticos, elaboração de atas de imediato e colocar VC e arquivo em dia.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos.

Os objetivos traçados foram alcançados e em alguns casos superados. De realçar que quanto à finalização dos processos mais antigos, que de uma forma geral resistem por fatores que não dependem do tribunal, o que depois é melhor explicitado relativamente às diversas jurisdições, optou-se por fixar a taxa de sucesso relativamente ao universo total, sendo evidente que os 100% são muito difíceis de alcançar e ainda que seja crescente o número de unidades orgânicas que do mesmo se conseguem aproximar. A menor expressão de alcance dos objetivos que tinham que ver com a finalização dos processos mais antigos, relaciona-se diretamente com o não preenchimento de quadro de recursos humanos adequada - percentagem global de 21% (serviços judiciais 18,12% e serviços do MP 26,66%).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	13.825	3.342	4.175	12.992	124,93%	331,14%	24,32%
	Outras	3.088	4.328	4.108	3.308	94,92%	75,17%	55,39%
Penal		1.519	2.451	2.584	1.386	105,43%	58,78%	65,09%
Laboral		1.416	1.187	1.801	802	151,73%	78,62%	69,19%
Tutelar		1.083	2.133	1.988	1.228	93,20%	54,48%	61,82%
Instrução Criminal		57	2.067	2.087	37	100,97%	2,73%	98,26%
Total		20.988	15.508	16.743	19.753	107,96%	125,35%	45,88%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	21.317	3.342	2.529	22.130	75,67%	842,90%	10,26%
	Outras	7.371	6.467	6.532	7.306	101,01%	112,84%	47,20%
Penal		7.040	3.097	3.678	6.459	118,76%	191,41%	36,28%
Laboral		1.971	1.157	1.890	1.238	163,35%	104,29%	60,42%
Tutelar		2.835	2.133	2.196	2.772	102,95%	129,10%	44,20%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instrução Criminal	143	2.067	2.123	87	102,71%	6,74%	96,06%
Total	40.677	18.263	18.948	39.992	103,75%	214,68%	32,15%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Apresentação e aprovação dos regulamentos do Conselho de Gestão, do Conselho Consultivo e dos Serviços Judiciais; distribuição de serviço de juiz do Q. Complementar no Juízo Trabalho de Setúbal; adoção de medidas para suprir as ausências de titulares nos J.L. Criminais e J.L. Cíveis de Setúbal; proposta de realização de determinados atos jurisdicionais de inquérito nos J. Locais Criminais ou de Competência Genérica; Proposta de reafectação de processos de insolvência pendentes nos J.L. Cíveis de Setúbal para o J. Comércio; proposta de recuperação de trabalho no J. Execuções e no J.L Criminal de Santiago do Cacém; proposta de orientações genéricas decorrentes das alterações ao artigo 40.º do CPP pela Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro e orientações sobre a monitorização dos impedimentos decorrente destas alterações; implementação de Sharepoint para a gestão documental de informações relativas à organização da Comarca; nomeação de interlocutores para o Projeto JUDINET, Rede de Interlocutores da Rede Internacional de Juízes da Haia e para o Observatório Judicial de Violência de Género e Doméstica; nomeação, posse e aprovação de escalas dos juízes sociais para os J. Fam. Menores de Setúbal e de Santiago do Cacém; orientações genéricas sobre a emissão de parecer relativo a inspeções a oficiais de justiça e sobre o funcionamento das assessorias aos Magistrados judiciais; foram mantidas e incrementadas medidas de apoio à recuperação processual de unidades de processos em dificuldades atribuindo trabalho a outras unidades que poderiam contribuir em cumprimento de despacho ou tramitação de processos; foram atribuídos processos de falência, recuperação de empresa e de insolvência pendentes nos J.L.Cíveis de Setúbal ao J. Comércio, os quais foram migrados no dia 7-11-2022.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Atribuição de viatura para o núcleo de Sines /Santiago do Cacém. Tribunal de Sesimbra: alojado em prédio de habitação e com obras de remodelação em 2014, desadequado para o funcionamento do tribunal. Estacionamento insuficiente. Acesso dos presos ou detidos faz-se pela porta de entrada do edifício com o estacionamento para carros celulares em frente a esse acesso. Projeto aprovado com risco de reversão do terreno, situação semelhante à ampliação do Palácio de Justiça de Setúbal, cujo prazo de reversão já terminou. Setúbal: Finalização das obras no PJ, tal como programado pelo IGFEJ, com correção de infiltração interior das



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

cascatas; reparação dos telhados e coberturas dos edifícios da comarca. Melhoria instalações para o funcionamento DIAP e JFM de Setúbal designadamente com a ampliação do PJ de Setúbal. Santiago do Cacém: Necessidade de obras de manutenção da competência do IGFEJ, principalmente a substituição do telhado na parte não realizada na última intervenção efetuada (infiltrações pluviais graves).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Recursos humanos: Reforço do quadro dos Magistrados Ministério Público e preenchimento dos quadros dos funcionários. Preenchimento de lugares de TJP DIAP de Setúbal e criação de lugar de TJP na Procuradoria JFM Setúbal. Recomenda-se que os Conselhos Superiores, Tribunais Superiores e DGAJ não recrutem funcionários nas comarcas com défice de oficiais de justiça superior à média de falta nacional. Simplificação de atos processuais: insiste-se na proposta de alteração legislativa que faça equivaler à ata a gravação das audiências e demais diligências que são registadas por aquela forma, com salvaguarda da transcrição da parte decisória no que respeita a decisões finais (tal como se encontra atualmente previsto para o processo sumário), bem como para todos os casos em que tal seja determinado por quem preside à diligência, oficiosamente ou a requerimento. Incremento da tramitação eletrónica: Consagração da autenticidade do expediente eletrónico remetido pelos OPC tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos. Instrumentos de apoio à gestão: Centralização por parte da DGAJ de tudo o que não sejam aquisições pontuais. Celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de alguns bens comuns às comarcas (e.g. aquisição de envelopes). A centralização da contratação de um serviço de manutenção de edifícios para pequenos serviços de manutenção e reparações (e.g. canalização e eletricidade) de natureza corretiva e preventiva, à semelhança do que acontece com a Comarca de Lisboa Oeste que possui este serviço de manutenção.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

É essencial o aumento do acompanhamento do IGFEJ à comarca. Terminadas as obras em curso e sem esquecer a necessidade de ampliação do PJ Setúbal, bem como a construção do PJ Sesimbra, a maior dificuldade, nomeadamente para alcançar os objetivos traçados, prende-se com a falta OJ, ainda que tenha sido mitigada, não se podendo deixar de apontar o frequente e inopinado recrutamento de OJ para os Trib. Superiores, PGR, CSM, TAF e DGAJ em nº que se tem mostrado apto a criar graves dificuldades ao regular funcionamento da comarca, ao que acresce cada vez mais a saída de funcionários para outros organismos do Estado, com melhores condições de trabalho (mobilidade). A dotação da comarca com os rec. humanos adequados ficou aquém das reais necessidades, registando-se falta de OJ (sup. 21%). Quanto ao objetivo de finalizar processos mais antigos, nos casos onde tal foi atingido com menor expressão, para além da já apontada falta de rec. humanos, cabe ainda relevar causas exteriores ao Tribunal (cumprimento de rogatórias,





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

resultados de perícias ou informações de entidades externas). Nalguns casos identificaram-se como constrangimentos de monta o cumprimento de normas processuais (impossibilidade de notificação ou localização do arguido). No caso da distância de agendas, há constrangimentos quando, na gestão de agenda, o Juiz encurta a distância de datas designadas para julgamentos. Foram reportadas dificuldades de conciliação com as agendas dos advogados, mais concretamente quando os Juízes encurtam substancialmente o agendamento. Na recuperação das pendências das aç. exec importa definir claramente como terminam tais processos que pendem na Secretaria. As propostas dos pontos 11.2 e 11.3 permitiriam reduzir tempo de trabalho do OJ com reflexos no tempo de duração do processo. Os serv. judiciais têm contribuído para cumprimento do trabalho no M^oP^o e tal pode comprometer a resposta do Judicial, onde se tem encontrado soluções, interiorizadas pelos OJ e que devem ser mantidas para que os resultados sejam mais duradouros.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viana do Castelo, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **02/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **06/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **20** juízos (sendo **0** de proximidade) em **10** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **743.639,21 €**, com reforço de **116.127,87 €** no total de **859.767,08 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **29**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **24**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **174**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **33** = (Titulares) **29** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **160**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

1. Estabilização/Redução ou, pelo menos, não aumento das pendências. 2. Dilação máxima de agendamento de diligências a fixar em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências (entre os 45 dias e os 150 dias). 3. Proferir decisão nas ações mais antigas distribuídas nas espécies relevantes em lote a seleccionar em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo (por regra as ações autuadas nas espécies relevantes até final de 2019 e 2020). 4. Priorizar, para além dos processos legalmente urgentes: incidentes de oposição à penhora (e redução ou isenção); processos com apresentação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de contumazes (após detenção ou apresentação do contumaz, marcar julgamento com prioridade); processos mais antigos; cumprimento de trânsito. 5. Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena ou da coima. 6. Agilizar a tramitação dos processos de insolvência e reduzir os atos da secretaria (J. Comércio). 7. Assegurar a fidelidade dos dados fornecidos pelo Citius a respeito do número de diligências realizadas, com continuação, anuladas e adiadas. 8. Prosseguir no esforço de desmaterialização. 9. Redução do número de atos contabilísticos em atraso. 10. Redução do desfaseamento entre a estatística da secretaria e a oficial. 11. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino). 12. Correição dos processos findos. 13. Redução do número de atos/despachos necessários para alcançar a decisão final. 14. Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas. 15. Controlo de prazos das cartas rogatórias. 16. Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância, com recurso às novas ferramentas. 17. Adequar a informação estatística de acordo com a realidade. 18. Utilização da ferramenta do Citius de “seguimento de processos”.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A Comarca alcançou taxas de resolução positivas de 104,93% na estatística oficial e de 113,19% na estatística de secretaria. Não cumpriram o objetivo e apresentaram taxa de resolução negativa na estatística oficial os seguintes 5 juízos: JLCrm Arcos Valdevez, JLCrm Ponte Barca, JCG Caminha, JIC, JTrab e JFM, embora nenhum com taxa inferior a 94%. Nos JCG CMN e PRC foi excedida a dilação fixada como objetivo. Os demais cumpriram e até com folga. Não foram comunicadas prescrições imputáveis ao Tribunal. Apenas 9 juízos incumpriram o objetivo de diminuir o desfaseamento entre a pendência oficial e a pendência de secretaria (JLCiv AVV, JLCrm AVV, JLCrm PTB, JCG MLG, JCG PCR, JCG VLN, JCCrm, JIC e JL Crm. VCT). Os demais Juízos diminuíram o diferencial entre as duas pendências cumprindo o objetivo fixado. No global, verificou-se uma aproximação entre as duas pendências na ordem das seis centenas de processos. O objetivo de redução do número de atos contabilísticos em atraso foi cumprido na praticamente totalidade dos juízos, sendo apenas de 34 o número de atos em atraso, dos quais 31 exclusivamente no JLCiv AAV. Quanto ao mais, constatou-se, na generalidade, o cumprimento dos objetivos fixados. A priorização dos processos vem sendo cumprida. Foi continuada a redução dos atos impressos no respetivo suporte físico e incrementada a utilização de meios de inquirição à distância, continuando-se a porfiar no sentido da adequação da informação estatística à realidade. Apesar das dificuldades decorrentes das inúmeras baixas médicas ocorridas no primeiro semestre, das alterações ao art.º 40.º do CP Penal e do não preenchimento do quadro de funcionários, o grau de cumprimento é positivo.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.525	1.648	1.834	3.339	111,29%	192,20%	35,45%
	Outras	3.558	4.371	4.648	3.281	106,34%	76,55%	58,62%
Penal		717	1.591	1.667	641	104,78%	43,01%	72,23%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	528	1.394	1.370	552	98,28%	38,54%	71,28%
Tutelar	298	954	990	262	103,77%	30,10%	79,07%
Instrução Criminal	74	989	978	85	98,89%	7,57%	92,00%
Total	8.700	10.947	11.487	8.160	104,93%	75,74%	58,47%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.305	1.659	1.990	3.974	119,95%	216,33%	33,37%
	Outras	6.531	4.385	5.251	5.665	119,75%	124,38%	48,10%
Penal		2.858	1.590	1.619	2.829	101,82%	176,53%	36,40%
Laboral		885	1.394	1.588	691	113,92%	55,73%	69,68%
Tutelar		911	958	997	872	104,07%	91,37%	53,34%
Instrução Criminal		116	989	978	127	98,89%	11,86%	88,51%
Total		15.606	10.975	12.423	14.158	113,19%	125,62%	46,74%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

No JCCrm e em substituição do titular em comissão de serviço desde 1/01/21, foi mantida a colocação de Jz do QCJ até 31/08. Foi prorrogada a medida 1/2021 no JCCv, com afetação, em acumulação, dos proc. executivos (e respetivos apensos) à titular do JCom. Pela medida de 2/2022 foi acautelada a ausência, por doença, do J1 do JCCv. garantindo-se a tramitação dos processos e a realização de 2 dias de julgamentos, com 2 Jz em acumulação. No JLCv AVV foi implementada a medida 1/2022 suprimindo a ausência, por doença, da respectiva titular: em acumulação foi assegurado 1 dia de julgamento e a tramitação dos proc. por 3 Jz, com vigência até dia 28/02. Desde o dia 1/03 vigorou a medida de gestão 6/2022 no mesmo JLCv AAV que manteve, no essencial, o conteúdo da medida 1/2022, mas sem abarcar os proc. família e menores. Em 6/04 (proc. 2021/DSQMJ/0761) foi afeto ao JLCv AVV 1 Jz. sem colocação, com revisão da medida 6/2022 mantendo-se a realização, por Jz, de um dia de julgamentos, em acumulação. Prorrogada até 15/07 a medida 4/2021 no JLCv PTLima com a afetação de 3 n.ºs. do titular e realização de um dia de julgamentos. Renovada tal afetação com a medida 8/2022. Ainda no JLCvPTLima a medida 3/2022 para auxílio da Jz Aux. e que abrangeu 2 n.ºs. e cerca de 100 conclusões em atraso. No JCGCaminha foi adotada a medida 4/2022 com afetação de 3 n.ºs. e 1 dia de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

juízos a Jz em acumulação. Com a medida de gestão 5/2022 foi acautelada a ausência, por gozo de lic. parental de 30 dias, do Jz do JCGMelgaço, com o asseguramento da tramitação dos proc. cíveis (sem realização de diligências). A medida 7/2022 acautelou a ausência, por doença, da Jz do JCGPCR, abarcando os proc. cíveis (sem realização de diligências). Repartição detalhada e transitória das competências próprias do JIC para a prática de atos jurisdicionais, na sequência da alteração do artº. 40º. CPP. Substituição Juizes em caso de ausência ou impedimento. Recolocação de funcionários para acorrer a ausências por doença em diversos núcleos.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Obras urgentes para eliminar infiltrações (coberturas, telhados e fachadas) nos Arcos Valdevez, em Melgaço, Monção, Ponte Barca, Vila Nova Cerveira, sendo indispensáveis obras de manutenção nos telhados e fachadas para prevenir futuras ocorrências em Ponte de Lima. As caixilharias e as persianas nos edifícios dos Arcos de Valdevez, Monção, Valença e Ponte de Lima necessitam de ser substituídas (tal como as janelas em madeira do edifício onde funciona o JCCv e o JCM). Falta sistema SADI e SADIR nos Arcos de Valdevez. Continua por resolver problema das acessibilidades em Monção e a inexistência de WC adaptado a pessoas com mobilidade reduzida. O edifício dos JCCíveis e JComércio, em Viana do Castelo, requer a instalação de um sistema de ar condicionado, faltando tal sistema também nas salas de testemunhas em Ponte Barca. O sistema AVAC está inoperacional no edifício do JTrab e JFM, sendo necessário substituir as tubagens que estão corroídas. Necessidade de elementos de segurança humana e detetores de metais em todos os Tribunais (com exceção do Palácio de Justiça e do JFM, em Viana do Castelo que já possuem tais valências). É imperiosa a contratação de assistentes operacionais em permanência e no segmento horário entre as 9H00 e as 17H00, em cada edifício. É necessário o preenchimento dos lugares de Funcionários previsto na Portaria 372/2019, de 15/10 (défice real de 8,62%), quanto mais não seja pela renovação, porquanto a Comarca está a ficar com uma média de idades elevada nesse corpo (53,35 anos). Não existe um Técnico Informático em permanência e sediado na Comarca. Viatura atribuída não é adequada às necessidades de transporte de equipamentos, materiais e processos. Necessidade de maior número de telefones. aplicação informática de gestão da ocupação/lotação das salas de audiência e respetivas marcações, considerando, em especial, a falta de várias salas de audiência de grandes dimensões no Palácio da Justiça de Viana Castelo.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação de mais um lugar Jz efetivo no JLCv Pte. Lima, o que se torna ainda mais premente face à extinção do lugar de auxiliar de reforço (no movimento ordinário de 2022) e à grande acumulação de serviço existente. Na impossibilidade de o fazer a curto prazo, é imprescindível manter a colocação de um Juiz do QCJ em





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

acréscimo, sob pena de paralisia praticamente total do serviço. Reverter a extinção de um lugar no JCCv, repondo a configuração inicial de 4 Juizes, incrementando a resposta dessa instância, em especial no que tange à dilação nas marcações de julgamentos, mas igualmente à cada vez maior complexidade jurídica dos processos. No contexto de escassez de recursos humanos, a alocação definitiva ao Juízo do Comércio dos processos executivos e respetivos apensos pendentes no JCCv poderia mitigar as consequências decorrentes daquela extinção e que ainda persistem. É curial o preenchimento completo dos lugares de Funcionários previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15/10, tal como, concretizar a atribuição de orçamento anual a ser gerido pela Gestão da Comarca, conferindo-lhe autonomia financeira. É da maior prioridade instalar mecanismos efetivos de segurança nos edifícios onde tal não existe, com alocação de elementos de segurança privada e pórticos de detetores de metais porquanto, em toda a Comarca, só dois edifícios dispõem de segurança a cargo de empresa privada (em especial nos casos de Arcos de Valdevez, Pte. Lima e Valença que apresentam particulares fragilidades neste aspeto da segurança). Realizar as obras referidas em 8.1. resolvendo as necessidades sucessivamente apontadas nos relatórios anuais da Comarca. Planear antecipadamente as formações de OJ de modo a evitar estrangimentos no funcionamento das unidades de processos. Atribuição de viatura adequada às necessidades. Ampliar largura de banda da intranet e atribuir telemóveis com cartões dados para facilitar a inquirição à distância e o rápido contacto com os intervenientes processuais. Substituir as impressoras atribuídas aos Juizes.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

As ausências prolongadas de Jz pressionaram a Comarca ao nível gestor, exigindo intervenções para mitigar os efeitos dessas ausências, em especial, por via da acumulação de funções. A eficácia das medidas de gestão implementadas é comprovada pelas tx resolução positivas, nomeadamente, no JCCv VCT (122,41%), no JLCv Pte. Lima (101,83%) e nos JCG MLG (102,90) e PCR (126,33%). Deixou também marca a nefasta alteração legislativa da redação do artigo 40.º do CPP, que foi causa de substituição de Jz: foram declarados 60 impedimentos, dando lugar a 27 substituições de Jz., para além da acrescida intervenção do JIC através da prolação de cerca de 325 despachos em processos que, de acordo com a normal repartição de competências, não seriam por ele tramitados. De salientar as tx resolução negativas no JLCrm Arcos Valdevez (96,59%), no JLCrm Ponte Barca (94,12%) e JIC (98,11%) que foram, inequivocamente, mais castigados com as consequências da alteração da lei. Contudo, no geral, a jurisdição penal apresenta tx resolução de 104,78%). Os 104,93% de tx resolução na pendência oficial superam já o registo pré-pandémico de 2019 (104,58%). Os 113,19% de tx resolução na pendência de secretaria revelam um indicador positivo que suplanta em cerca de 4% o registo de 2021, e ultrapassam os resultados pré-pandémicos (em 2019 a tx resolução foi de 112,57%) o que assume significado num contexto de carência ao nível de RH nas UP. Tal carência tem tendência para agravamento, dada a média de idades dos OJ da Comarca e o crescente absentismo daí decorrente. A degradação do estatuto profissional (em especial no segmento remuneratório) contribui fortemente para a desmotivação de boa parte dos OJ. É urgente o preenchimento integral do quadro de OJ, para obviar ao risco de paralisção, a curto prazo, dos serviços por impossibilidade de asseguramento das diligências judiciais, em especial nos núcleos de menor dimensão. É premente prosseguir o esforço de conservação e melhoramento do edificado e construir as acessibilidades em Monção.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Vila Real, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **06/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **30/01/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **23/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **21** juízos (sendo **5** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **593.393,84 €**, com reforço de **106.362,82 €** no total de **699.756,66 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **23**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **20**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **138**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **23** = (Titulares) **22** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **23**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **138**
- 4.2.4. Outros: **11**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%; - Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados); - Cumprimento da dilação dos agendamentos. - Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos; - Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução; Taxa de Recuperação; Taxa de Congestão). A taxa de Litigância, não depende de pressupostos de desempenho do serviço do Tribunal.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

- Os objetivos a nível de estatística de Secretaria foram, muito claramente, cumpridos, porquanto passou-se de uma pendência de 14.388 processos pendentes em janeiro de 2022 para 12.665, no fim do ano, verificando-se uma redução de 1.723 processos. - Os objetivos a nível de estatística Oficial foram, na globalidade, claramente, cumpridos, até com superação. Verificou-se uma redução de 518 processos pendentes no fim do ano de 2021 passando de 8.235 para 7.717, no fim do ano de 2022. Assim, constata-se que o objetivo de se alcançar uma taxa de resolução acima de 100%, a nível geral da Comarca, também no fim do ano, foi alcançado, porquanto a taxa de resolução verificada corresponde a 105,07% na pendência oficial e a 119,64% na pendência de secretaria. Por área de jurisdição, verifica-se uma taxa de resolução bastante superior, na Laboral e nas Execuções, mantendo-se, quase todas as demais, com resolução superior a 100%. Não existem incumprimentos nos prazos legalmente previstos para a Secretaria e, salvo casos pontuais, para a tramitação processual e prolação de sentenças, para os senhores Juizes. No que concerne à dilação de agendamentos verificou-se, em comparação face ao ano anterior, uma diminuição da mesma, ao nível geral do Tribunal Judicial da Comarca, que em 2021 se fixou em 72,3 dias e, no ano de 2022, em 68,8 dias. Relativamente aos indicadores dados pelas taxas de resolução, congestionamento e recuperação, constata-se que a Comarca acentuou o registo de obtenção de bons resultados, em todos os parâmetros atendíveis, designadamente comparando-os com o período homologado do ano anterior, sendo muito expressivas as reduções nas taxas de congestão, que na pendência Oficial, em final 2021 se cifrava em 92,20%, encontrando-se, no termo do ano de 2022, em 76,69% e, na pendência de Secretaria, correspondia a 144,07% e agora é de 137,08%. Verifica-se, ainda, uma subida bem significativa, da taxa de resolução e da taxa de recuperação, que ao nível de toda a Comarca, se cifram em 105,07% e 58,18%, respetivamente.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.955	1.277	1.814	3.418	142,05%	218,03%	34,67%
	Outras	2.824	3.421	3.394	2.851	99,21%	83,21%	54,35%
Penal		568	1.125	1.109	584	98,58%	51,22%	65,51%
Laboral		399	488	546	341	111,89%	73,08%	61,56%
Tutelar		369	625	626	368	100,16%	58,95%	62,98%
Instrução Criminal		120	3.284	3.249	155	98,93%	3,69%	95,45%
Total		8.235	10.220	10.738	7.717	105,07%	76,69%	58,18%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 29/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes 30/01/2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	4.594	1.290	1.972	3.912	152,87%	232,96%	33,51%
	Outras	5.086	3.449	3.636	4.899	105,42%	139,88%	42,60%
Penal		2.436	1.143	1.316	2.263	115,14%	185,11%	36,77%
Laboral		911	490	867	534	176,94%	105,07%	61,88%
Tutelar		1.226	639	953	912	149,14%	128,65%	51,10%
Instrução Criminal		135	1.762	1.752	145	99,43%	7,71%	92,36%
Total		14.388	8.773	10.496	12.665	119,64%	137,08%	45,32%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Relativamente aos senhores Juizes verificou-se um desempenho de exercício de funções correspondente à normalidade em todos os Juízos da Comarca, com exceção do Juízo Local Criminal de Chaves, uma vez que a Sra. Juiz titular se encontra em situação de ausência ao serviço, desde outubro de 2022, por gravidez de risco. Como não foi colocado nenhum Juiz substituto, foram adotadas medidas de gestão para assegurar o cumprimento do serviço, com senhores Juizes de Vila Real, Régua e Montalegre, a acumular funções, o que permitiu manter uma situação de desempenho funcional, mas determinou, necessariamente, o ligeiro aumento da pendência no último quadrimestre. Em face da entrada em vigor (e posterior revogação) das alterações do regime de impedimentos dos senhores Juizes na jurisdição criminal (art.º 40.º do CPP), para evitar, no máximo possível, estrangulamento do serviço, foi reorganizado, de novo, o serviço de substituições dos senhores Juizes. E, após, revogado Procedeu-se à reorganização do serviço, no sentido de incrementar e densificar maior conteúdo funcional, em particular dos senhores Oficiais de Justiça colocados nos Juízos de Proximidade, designadamente com redistribuição e intensificação do trabalho à distância, para outros Núcleos da Comarca, bem como a determinação para tramitação de processos da área territorial do respetivo Juízo de Proximidade. Foram monitorizados os procedimentos anteriormente determinados, específicos para organização de objetos dos processos para arquivo e redefinidos de forma a, particamente, se concluir esse tipo de trabalho. Procedeu-se à contratação de pessoal não especializado, através do IEFP, para a auxilio em serviços de arquivo em Montalegre, Alijó, Valpaços e outros, com a decorrente organização e instalação do arquivo central em Murça. Procedeu-se á concretização e determinação do conteúdo funcional a realizar pela senhora Assessora dos Magistrados Judiciais, colocada, pela primeira vez, no Tribunal Judicial da Comarca.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula das necessidades.

A maior necessidade, e que se acentua, em termos de recursos humanos, deriva da falta de senhores Oficiais de justiça e corresponde à imperiosa necessidade de preenchimento das vagas previstas no respetivo quadro funcional, ou, no mínimo, das vagas decorrentes das aposentações que ocorreram ao longo dos anos de 2021 e 2022. Esta falta, está a ter impacto, já muito significativo, no volume de trabalho. A nível das Instalações: mantêm-se situações de muita degradação dos edifícios, principalmente, o Juízo de Proximidade de Mondim de Basto e do palácio da justiça de Alijó, que precisam de obras totais. O PJ de Alijó continua a não dispor, no seu interior, de qualquer acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida, sendo imperioso colocar um elevador. Mantem-se a necessidade de substituição, em quase todos os edifícios do Tribunal (com exceção de Montalegre, Régua e Vila Pouca de Aguiar), das caixilharias atendendo que ainda são de madeira e sem qualquer isolamento térmico, salientam-se o facto de nos encontramos numa região em que as temperaturas são extremas (muito frio no inverno e muito quente no verão). Acentua-se a necessidade de reparação das infiltrações em vários edifícios, a nível da cobertura, como por exemplo em Alijó, Mondim de Basto, Vila Real (sede) e Valpaços, bem como nas suas fachadas em que os revestimentos estão degradados. Renova-se a necessidade de substituição das luminárias fluorescente por led para os vários edifícios, sendo que a Gestão do Tribunal da Comarca encetou diligencias na aquisição e substituição já, em alguns edifícios. A nível de equipamentos: continua a verificar-se a falta de impressoras, o que determina a partilha com sobrecarga de utilização e a necessidade de deslocações para recolha de documentos. Faltam telefones para as secções/gabinetes/salas e cadeiras para os Srs. Magistrados. Ao nível de climatização (AVAC), mantem-se a necessidade da substituição e reparação de vários equipamentos, designadamente em Vila Real, Chaves, P. Régua e Valpaços.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

No ano de 2022, como pontos positivos, para além do concreto desempenho funcional registado e respetiva melhoria dos indicadores de gestão verificados salientam-se: - a conclusão das obras de remodelação do Palácio da Justiça de Montalegre; - o início do projeto para a instalação das salas de acolhimento e audição de menores nos tribunais com competências na área de família e menores; Como pontos negativos, salienta-se: - a necessidade premente de proceder à realização de obras profundas nos Juízos Locais de Alijó (já em fase de elaboração de projeto), Mondim de Basto, Vila Real (no Palácio da Justiça) e Chaves: - a não resolução dos problemas de acústica/insonorização da sala de audiências principal do edifício sede, em Vila Real e em Chaves. - a falta, ainda verificada, de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras, telefones e cadeiras com condições, básicas, de conforto. - a insuficiência, muito significativa, de pessoas/tempo disponível para proceder à limpeza e higienização dos edifícios, em termos correntes e adequados. Em termos de recursos humanos, ao nível de senhores Juizes, no período em apreço, o Tribunal Judicial da Comarca encontrou-se dotada de um número equilibrado de Juizes. Continua, contudo, a defender-se, por se revelar imperioso, a criação de um lugar de JIC no Tribunal Judicial de Comarca, dado o elevado número de atos de instrução, nos Juízos Criminais de Chaves, Vila Real e Régua. A nível de funcionários a



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Vila Real, tendo em conta o quadro legal, é necessário proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2021 e 2022, por muito necessário ao melhor desempenho funcional. Alerta-se, uma vez mais, para a significativa idade avançada de elevado número de Oficiais de Justiça na Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de pessoas com elevados conhecimentos práticos e a necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Ao nível do funcionamento dos órgãos do Tribunal Judicial da Comarca, mormente do Conselho de Gestão, nenhuma questão de maior se levanta, havendo um bom entendimento e articulação nas decisões tomadas. Este órgão reuniu, todos os meses (com exceção de agosto), uma vez, com real e efetivo debate das circunstâncias a atender no Tribunal. O Conselho Consultivo está, também, em pleno funcionamento, com três reuniões regulares. O Tribunal Judicial da Comarca necessita dos meios humanos, financeiros e materiais que foram expressamente reportados (colocação dos senhores Oficiais de Justiça em falta; orçamento adequado aos encargos e necessidades previamente elencadas e atribuição dos equipamentos e instrumentos de trabalho em falta). Necessita, das obras de requalificação nos edifícios referidos, de forma a se ter, em todos os Núcleos, condições mínimas e dignas de trabalho e espaços condignos para a realização da Justiça. A atividade processual desenvolvida ao longo do ano de 2022, atentos os resultados obtidos, em termos comparativos com o ano anterior, e aferidos pelos índices reportados - de resolução (aumentados), de recuperação (aumentados) e de congestão (reduzidos), revela-se, como muito meritória. O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em termos globais, teve um bom desempenho, ou um desempenho francamente positivo. Na estatística de Secretaria, passou-se de uma pendência inicial de 14.388 processos, para a pendência, no fim do ano, de 12.665 processos. Na estatística Oficial, passou-se de uma pendência inicial de 8.235 processos, para uma pendência, no fim do ano, de 7.717 processos. Releva-se que, pese embora as dificuldades vivenciadas (quer externas, quer internas), o nível de desempenho funcional alcançado no ano de 2022, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real decorre, muito significativamente, do esforço, empenho e dedicação, muito meritórios, demonstrados no exercício da atividade por todos, e cada um, que, no seu seio, desenvolvem funções – Magistrados, Funcionários e Órgãos de Gestão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viseu, 2022, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **03/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **08/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **08/02/2023**

2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **5** de proximidade) em **17** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **794.429,46 €**, com reforço de **285.546,10 €** no total de **1.079.975,56 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **36**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **40**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **219**

4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **37** = (Titulares) **33** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **39**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **212**
- 4.2.4. Outros: **13**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento da pendência oficial do total dos processos; Dilação do agendamento (em média 3,5 meses); Priorização dos processos mais antigos; Eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal (jurisdição criminal); Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; Execução de atos contabilísticos em prazo; Pontualidade no início das diligências; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos; Depósito das sentenças/acórdãos criminais e contraordenacionais na data da sua leitura/publicitação; Realização dos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

juízos dos processos sumários dentro do prazo legal; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo de cartas rogatórias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

No ano em apreço, mantiveram-se, no seu início, os efeitos desestabilizadores da pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2), impactando sobretudo no aumento de ausências por doença e maior morosidade e dificuldade na realização de juízos e diligências. O aumento do absentismo, derivado também de ausências por outras doenças, a entropia derivada da desadequação do quadro de Juízes em alguns Juízos, e o aumento do volume de processos entrados (mais 3,71%), determinaram que se tivesse obtido uma taxa de resolução de 102,37%, inferior à obtida no ano de 2021 (104,50%). Esse resultado não traduz uma diminuição do desempenho dos Juízos, que até melhorou (aumento de 1,60% de processos findos), mas antes um aumento da procura judicial. Assim, manteve-se a linha positiva de aprimoramento no funcionamento dos Juízos, com uma taxa de resolução positiva, que foi também acompanhada pelo desempenho da secretaria, que atingiu uma taxa de resolução de 109,72%. Por seu turno, a dilação de agendamento, na generalidade dos Juízos, situou-se nos 2/3 meses, cumprindo o objetivo fixado, o mesmo sucedendo com os restantes objetivos. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas verificaram-se os entraves à produtividade traduzidos nas numerosas ausências por doença (de magistrados e funcionários judiciais), quer por força da COVID-19, quer por outras causas, e o imposto pela pandemia no início do ano (número significativo de juízos adiados, a que acresce a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências, quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes - advogados, partes, e testemunhas, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias). Continuou a verificar-se a significativa entrada e pendência de processos de inventário, e o aumento de processos entrados nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.780	2.382	2.990	7.172	125,52%	260,20%	29,42%
	Outras	4.439	5.107	4.905	4.641	96,04%	90,50%	51,38%
Penal		1.087	2.160	2.163	1.084	100,14%	50,25%	66,62%
Laboral		682	1.350	1.352	680	100,15%	50,44%	66,54%
Tutelar		904	1.429	1.414	919	98,95%	63,93%	60,61%
Instrução Criminal		103	3.406	3.386	123	99,41%	3,04%	96,49%
Total		14.995	15.834	16.210	14.619	102,37%	92,50%	52,58%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	Taxa de	Taxa de	Taxa de
------	-----------	----------	--------	-----------	---------	---------	---------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		12/02/2023			13/02/2023	Resolução	Congestão	Recuperac.
Cível	Execuções	8.922	2.427	3.274	8.075	134,90%	272,51%	28,85%
	Outras	7.413	5.183	5.581	7.015	107,68%	132,83%	44,31%
Penal		4.946	2.189	2.429	4.706	110,96%	203,62%	34,04%
Laboral		1.037	1.365	1.429	973	104,69%	72,57%	59,49%
Tutelar		2.113	1.535	1.556	2.092	101,37%	135,80%	42,65%
Instrução Criminal		143	3.408	3.403	148	99,85%	4,20%	95,83%
Total		24.574	16.107	17.672	23.009	109,72%	139,06%	43,44%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Medida de acumulação de funções nos Juízos Local Cível de Lamego e de Competência Genérica de Tondela; Afetação de Juizes auxiliares nos Juízos Central Criminal e Central Cível; Afetação de Juizes do Quadro Complementar nos Juízos Local Cível de Lamego, Local Cível de Viseu e de Competência Genérica de Tondela; Afetação dos Juizes do artigo 107º RLOSJ; Manutenção das medidas de gestão implementadas no Juízo de Instrução Criminal, aprofundando-se agora a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando, para além dos interrogatórios judiciais, praticamente todos os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito; Substituição de juizes em caso de ausência ou impedimento; Obtenção de espaço de maior dimensão (sala da Casa da Cultura de Santa Comba Dão) para realização de diligência com elevado número de intervenientes.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Continuam a verificar-se as necessidades de: melhoria da rede elétrica na generalidade dos edifícios; de melhoria da rede informática, incluindo o aumento da largura de banda; de intervenção nas celas; de melhoria das acessibilidades nos Palácios da Justiça de Oliveira de Frades, Santa Comba Dão e Sátão; de obras de manutenção nos Palácios da Justiça de Cinfães, Mangualde, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. João da Pesqueira, São Pedro do Sul, e no Juízo do Trabalho de Lamego; de colocação de segurança onde não existe; de fornecimento de mobiliário, de microfones atualizados, de sistema AVAC em alguns edifícios, de reparação e aumento dos equipamentos SADI, SADIR, CCTV (gravação de vídeo), de instalação de botões de pânico, de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dotação de segundo LCD de grandes dimensões em todas as salas de audiência, e respetivo tripé, e de adequação da sinalética.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; Melhoria da rede judiciária; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Conversão dos Juízos de Proximidade de Resende e S. João da Pesqueira em Juízos de Competência Genérica; Reforço dos quadros legais dos Juízos agregados (Nelas-Sátão e São Pedro do Sul-Oliveira de Frades); Ajustamento do quadro de Juizes de Direito nos Juízos Locais Cíveis de Lamego e Viseu; Provimento do lugar de Juiz em falta no Juízo de Santa Comba Dão; Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e gestão de imóveis; Dotação da Comarca com mais assistentes operacionais, sublinhando-se as necessidades acrescidas no arquivo e quadro de motoristas.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Neste ano ainda marcado, no seu início, pelos efeitos condicionantes da pandemia de COVID-19, o Tribunal manteve uma trajetória de melhoria de desempenho ao nível da redução de pendências, com uma taxa de resolução positiva. E tal resultado foi obtido mesmo numa conjuntura de aumento do volume de entradas de processos e de incremento das ausências por doença, quer por força da COVID-19, quer por outras causas; No geral, estão a ser cumpridos os objetivos relativos a pendências, que foram reduzidas, e dilações de agendamento, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável, bem como os demais objetivos fixados. Outras dificuldades de gestão que se continuam a verificar, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juizes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.

